

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Emily de Oliveira Alves

**GENOCÍDIO DO POVO NEGRO PROVOCADO PELO ESTADO:
A INFLUÊNCIA DAS TRADIÇÕES ESCRAVOCRATAS NO ATUAL SISTEMA
NECROPOLÍTICO BRASILEIRO**

Rio de Janeiro

2023

Emily de Oliveira Alves

**GENOCÍDIO DO POVO NEGRO PROVOCADO PELO ESTADO:
A INFLUÊNCIA DAS TRADIÇÕES ESCRAVOCRATAS NO ATUAL SISTEMA
NECROPOLÍTICO BRASILEIRO**

Monografia apresentada à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-FIOCRUZ) como requisito parcial para aprovação no Curso Técnico em Análises Clínicas.

Orientadora: Renata Rufino Amaro.

Coorientador: Marcello de Moura Coutinho.

Rio de Janeiro

2023

Emily de Oliveira Alves

**GENOCÍDIO DO POVO NEGRO PROVOCADO PELO ESTADO:
A INFLUÊNCIA DAS TRADIÇÕES ESCRAVOCRATAS NO ATUAL SISTEMA
NECROPOLÍTICO BRASILEIRO**

Monografia apresentada à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV-FIOCRUZ) como requisito parcial para aprovação no Curso Técnico em Análises Clínicas.

Aprovado em __/__/__.

BANCA EXAMINADORA

**Profa. Renata Rufino Amaro
EPSJV/FIOCRUZ**

**Prof. Reinaldo Sanoli
EPSJV/FIOCRUZ**

**Prof. Wallace Lopes
EPSJV/FIOCRUZ**

**Rio de Janeiro
2023**

Dedico esse trabalho à população negra do Brasil, que consciente de sua importância para a construção deste país, tem exigido políticas públicas voltadas à afirmação e reparação de direitos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero agradecer a Deus por ter me dado força e vigor durante essa caminhada. Obrigada, Senhor, pela oportunidade de escrever um projeto de conclusão de curso tão importante para mim e para os meus.

Em seguida, agradeço a minha mãe, Edilânea Galhardo por não desistir de mim nem um segundo sequer, por mais que eu desista às vezes. Obrigada, vovó Olívia por ter visto o meu potencial e sempre acreditar em mim. A senhora não tá aqui para ver o desfecho dessa história ou ouvir a minha alegria ao dizer que consegui enfim terminar meu projeto, mas sei que de onde está, seu coração queima de orgulho por mim, sinto muito a sua falta. Obrigada a todo apoio da minha família, que acredita tanto em mim, que às vezes nem sei se mereço. abri mão de muitos momentos ao lado deles para viver no Rio de Janeiro e estudar em uma instituição de saúde de qualidade, e observando o resultado atual, sei que valeu a pena.

Agradeço também ao meu João Pedro, que me inspirou a escrever esse projeto, embora de uma maneira triste, mas sei que estaria orgulhoso se pudesse me ouvir apresentar. Esse projeto é para e por você, João, e por milhares de crianças antes de ti que tiveram suas vidas, seus sonhos e projetos ceifados. Que um dia essa organização criminosa e racista mude o suficiente para que essas vidas parem de ser eliminadas e suas famílias parem de chorar a morte dos que se foram por conta dessa violência exacerbada.

Agradeço também aos meus professores orientadores, Renata Rufino e Marcello Coutinho, que cuidaram de mim durante todo esse processo e tiveram toda a calma e paciência do mundo, acreditando imensamente no meu potencial, mesmo quando eu duvidei de mim em cada passo desse projeto. Meu eterno obrigada, professores. Tê-los comigo nesse processo foi essencial para formar a Emily que eu sou hoje, obrigada.

Meus agradecimentos ao meu GG, Júlia Alves, Lucas Aquino, Maria Eduarda Rangel, Natália Mendonça e Sofia Aguiar, que fizeram desse caminho mais leve, que dividiram as alegrias e tristezas comigo ao longo desses quatro anos, que foram meu suporte e apoio durante a caminhada, que mesmo o barco balançando as vezes, permaneceram do meu lado em cada segundo, sem fugir, sem virar as costas e oferecendo a mão sempre que puderam. Sofremos

juntos, surtamos juntos, sorrimos e celebramos juntos também. Sendo assim, a frase do livro de “*Alice no País das Maravilhas*”, define o que temos pois “o segredo, querida Alice, é rodear-se de pessoas que te façam sorrir o coração. E então, só então, que estarás no país das maravilhas.

Ao meu gêmeo, obrigada por ter suportado os meus surtos e não soltar a minha mão em nenhum momento, graças a você eu sou melhor, Lucas. Sou mais feliz, mais amável, pois você é o meu porto seguro, e eu sou eternamente grata por ter você. Obrigada por me mostrar que realmente tem pessoas na vida que a gente esbarra e tem pessoas que nós encontramos, obrigada por me encontrar.

Para a minha melhor amiga, Nicolly, obrigada por não desistir de mim também e me manter de pé sempre que possível. São oito anos sendo o suporte uma da outra, obrigada por me incentivar sempre a ser melhor, nini, e que venham muitos anos para nós.

À turma de análises, gratidão por todos esses anos, dividi-los com vocês foi uma das melhores coisas que me aconteceu. Gratidão também ao grupinho da lelet, josi, amandinha, João Gabriel e leandro, obrigada por cada momento, amo vocês e vou sentir muita saudade

E por fim, obrigada EPSJV por ter me dado uma das melhores oportunidades que um estudante possa ter, um ensino de qualidade. Esses quatro anos foram essenciais para mim e para os meus, aprendemos imensamente com professores incríveis, nos tornamos pessoas melhores, nos tornamos família e agora, profissionais de saúde. E assim, nos tornamos cem por cento politécnicos

*“Olho corpos negros no chão, me sinto olhando o
espelho*

Corpos negros no trono, me sinto olhando o espelho

*Olho corpos negros no chão, me sinto olhando o
espelho*

*Que corpos negros nunca mais se manchem de
vermelho.”*

(Djonga)

RESUMO

Pretende-se, de forma geral, compreender como a perspectiva etnocêntrica europeia está representada na influência das tradições escravocratas, as quais reverberam no atual sistema necropolítico brasileiro contemporâneo, bem como podem ser observadas nos processos de discriminação e preconceito etnicorraciais e na violência policial. E, mais especificamente, elucidar o significado da perspectiva etnocêntrica europeia em articulação com os conceitos de eugenia, racismo estrutural e institucional; e problematizar como ocorre o genocídio do povo negro provocado pelo Estado brasileiro contemporâneo. A monografia foi baseada na abordagem qualitativa e utilizou como estratégias de pesquisa o levantamento bibliográfico por meio da busca nas bases de dados Lilacs, Scielo e Google Acadêmico, tendo como referência os descritores: “Genocídio do povo negro”, “Estado brasileiro”, “Tradições escravocratas”, “Sistema necropolítico brasileiro”.

Palavras-chave: Estado. Genocídio do povo negro. Sistema necropolítico brasileiro. Tradições escravocratas. Que corpos negros nunca mais se manchem de vermelho.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Proporção de população negra e proporção de mortes de pessoas negras decorrentes da intervenção do Estado.....	39
Gráfico 2: População negra morta no estado da Bahia: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	41
Gráfico 3: População negra morta no estado do Ceará: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	42
Gráfico 4:População negra morta no estado do Maranhão: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	43
Gráfico 5: População negra morta no estado do Pará: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	44
Gráfico 6: População negra morta no estado de Pernambuco: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	45
Gráfico 7: População negra morta no estado do Piauí: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	46
Gráfico 8: População negra morta no estado do Rio de Janeiro: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	47
Gráfico 9: População negra morta no estado de São Paulo: Mortes decorrentes da intervenção do Estado.....	48

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental)

APERJ: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML: Instituto Médico Legal

MPM: Ministério Público Militar

MP: Ministério Público

PM: Polícia Militar

PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

STF: Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 - O Estado enquanto responsável pelo genocídio do povo negro: contextualização histórica	
1.1. Processo de escravização	17
1.2. Discussão sobre genocídio, racismo estrutural, eugenia e necropolítica	23
1.3 O papel do Estado e sua real função atuação frente às questões raciais	30
CAPÍTULO 2 -	
2.1. O que é ser preto no Brasil?	33
2.2. O racismo presente no Estado brasileiro (por que o preto é sempre “suspeito”?)	35
2.3 A necropolítica na atualidade: a ação do Estado nas favelas cariocas	39
2.4 A ação do Poder Público em alguns estados do Brasil e o caso da chacina na favela do Jacarezinho	42
CONSIDERAÇÕES	FINAIS
56	
REFERÊNCIAS	57

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda a desigualdade racial no Brasil resultante do racismo estrutural que tem o genocídio da população negra como mecanismo, onde as autoridades utilizam do sistema necropolítico provocado pelo Estado, para efetivar tais operações de extermínio.

Devido aos três séculos e meio de escravidão (1500-1888), o Brasil foi considerado o maior território escravocrata e a colônia mais sujeita a mão de obra escrava do mundo. Desse modo, o racismo configurou-se como a principal base constituinte da estrutura econômica e socioespacial do Brasil. O professor Silvio de Almeida, em bate papo com a filósofa Djamila Ribeiro sobre o racismo estrutural, aponta que “todo o racismo é estrutural porque o racismo não é um ato, o racismo é o processo em que as condições de organização da sociedade reproduzem a subalternidade de determinados grupos que são identificados racialmente”, diálogo esse que está disponível no Youtube (FEMINISMOS PLURAIS, 2020).

O Brasil hoje é o segundo país com a maior população negra do mundo, sendo aproximadamente 56,1% da população brasileira, totalizando cerca de 203 milhões de habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Importante ressaltar que o território brasileiro é composto por maioria negra devido ao tráfico negreiro que se iniciou por volta do século XVI, onde os negros escravizados foram forçados a trabalhar na colônia brasileira, iniciando o processo de miscigenação. Essa miscigenação fora fruto do trabalho escravo e das relações muitas vezes forçadas entre o negro africano e o branco europeu, ao qual o negro na maioria das vezes não teve poder de escolha.

A escravidão é um instrumento antigo, utilizado como dominação de uns pelos outros (SILVA, 2010). Desta maneira, conclui-se que diversas populações utilizavam do trabalho escravo para a execução de tarefas, como ocorreu com o povo Hebreu, que foi vendido como escravo, como é citado na Bíblia. Ocorreu o mesmo com os povos escravizados no Egito, que ergueram as pirâmides destinadas a perpetuar a glória dos faraós (QUEIROZ, 1987).

Sendo assim, segundo a matéria sobre “o tráfico negreiro” no site do MultiRio, os traficantes de escravos negros, juntamente com os chefes tribais africanos, comercializavam africanos capturados em guerras com tribos inimigas, e os trocavam por cachaça, algodão, seda e algumas matérias-primas. Esse tipo de comércio era conhecido como escambo.

O tráfico negreiro iniciou-se por volta do século XVI, quando os países europeus decidiram inicialmente escravizar os povos negros africanos, trazendo-os de forma cruel e desumana, da África para o Brasil, nos porões superlotados dos navios negreiros, ou tumbeiros, em que os transportavam, contribuindo para a eclosão desse genocídio. Os negros africanos eram utilizados como mão de obra barata e cativa, na produção açucareira que se iniciava no país, nos engenhos de açúcar do Nordeste (KOK, 1997).

O tráfico negreiro só foi enfim proibido em meados de 1850, através da Lei Eusébio de Queiroz. Entretanto, essa promulgação não impediu a escravidão no Brasil, que perpetuou até 1888 quando ocorreu a abolição da escravatura, através da Lei Áurea, assinada apenas como uma "jogada política" (KOK, 1997, op. cit.).

Com a abolição da escravatura, os escravos enfim livres, não possuíam assistência do Estado, muito menos condições econômicas e sociais para se manter, levando a exclusão e a miséria da população negra que fora escravizada.

Lançados à própria sorte no período pós abolição, os negros foram postos à margem de todos os processos sociais. Nesse contexto, foi estruturada uma política racista de extermínio da população negra, baseada na observação de como a mobilização pelo aparato estatal impõe à população negra a morte e reforça a ideia de que a possibilidade de vida plena é atributo exclusivo da branquitude.

Elucidando que o direito à vida garantido na Constituição Federativa de 1888, não passa de palavras no papel, pois no âmbito político atual, o escritor Gilberto Dimenstein exemplifica em sua obra "o cidadão de papel" (DIMENSTEIN, 2007), que a cidadania e seus direitos permanecem inertes apenas no papel, ou seja, as leis presentes nos documentos oficiais não são colocadas em prática para determinada parcela da sociedade. Nesse sentido, nota-se que há uma elitização, a qual devia ser democratizada na sociedade brasileira, em decorrência de uma bagagem histórica hierárquica, que culmina a disparidade social e, conseqüentemente, a exclusão da classe pobre.

Deste modo, objetivo da pesquisa é compreender como a perspectiva etnocêntrica europeia está representada na influência das tradições escravocratas, as quais reverberam no atual sistema necropolítico brasileiro contemporâneo, bem como podem ser observadas nos processos de discriminação e preconceito etnicorraciais e na violência policial.

Elucidando o significado da perspectiva etnocêntrica europeia em articulação com os conceitos de eugenia, racismo estrutural e institucional, descrevendo como as tradições escravocratas influenciam no sistema necropolítico brasileiro contemporâneo e problematizando como ocorre o genocídio do povo negro provocado pelo Estado brasileiro contemporâneo.

Sendo assim, é de suma importância estudar sobre como as tradições escravocratas reverberam no atual sistema necropolítico brasileiro, atuando diretamente no genocídio do povo negro. Através desse estudo, pensa-se ser possível analisar de forma minuciosa, como o Estado usa de seu poder político e social para eliminar um determinado grupo de pessoas. Pessoas pretas e periféricas são os alvos, seguindo os ideais eugênicos instaurados no Brasil no século XX, através da violência policial e estatal.

Deste modo, o tema escolhido “genocídio do povo negro provocado pelo Estado: a influência das tradições escravocratas no atual sistema necropolítico” possui o intuito de observar e delatar o racismo estrutural, estatal, institucional e a violência policial imposta sobre os corpos negros e/ou periféricos. Corpos estes que, amiudadamente, são afetados com essa política de extermínio, usada exclusivamente no combate ao tráfico de drogas, instauradas em favelas e periferias, como uma política de controle populacional.

Além de autora deste trabalho, meus familiares e amigos são constantemente afetados com questões relacionadas ao racismo estrutural e a violência policial recorrente. Deste modo, entender o ponto em que se inicia todo esse processo discriminatório e persecutório à população negra, auxilia na compreensão de como o passado ressoa no âmbito atual, elucidando que, embora tenham se passado 135 anos desde o fim da escravidão, os ideais eugênicos, etnocêntricos e as tradições escravocratas, até o presente momento, possuem forte influência no sistema político.

Outro fator que influenciou a escrita deste trabalho, foi a morte do meu amigo João Pedro, de 17 anos, em agosto de 2019, na Zona Sul do Rio, durante uma operação policial na favela do Fallet e Fogueteiro. João não era apenas o filho da dona Ana, namorado da minha amiga Eduarda, ou o meu melhor amigo, ele era como um irmão para mim, a pessoa que me ajudou a enfrentar a depressão no ano anterior à sua morte. João era um menino novo, cheio de sonhos, que infelizmente fez escolhas erradas durante a adolescência, por motivos familiares, mas que conseguiu sair da vida do crime tão cedo quanto entrou.

Mas a polícia não poupa vidas, pelo menos não a dos pretos e/ou moradores de favelas e periferias, a política de ressocialização não funciona na prática, reafirmando que os indivíduos que são libertos não possuem oportunidades de se reintegrar na sociedade e são constantemente marcados como inimigos do Estado e do sistema pelos erros no passado. Seus corpos são exterminados sem remorso, limpando a sociedade de sua presença. Deste modo, o sistema vê nos moradores das favelas e periferias indivíduos que devem ser eliminados, cessando qualquer chance e oportunidade de mudança de vida.

Outro estímulo para a escrita desta monografia foi o meu pai, Venceslau Alves de Lima Júnior, um homem negro de 46 anos, residente do morro Santo Amaro, localizado na Zona Sul do Rio de Janeiro, que já passou por péssimas situações na vida devido ao racismo enraizado na sociedade, muitas vezes confundido como bandido apenas pela cor de sua pele, devido ao local onde mora.

Meu pai é o homem que desde pequena pediu que eu ficasse calma em abordagens policiais pois sabia que o meu desespero ao ver a forma desumana a qual o tratavam tornaria a situação muito pior para ele, pois partiria o seu coração o fato de eu estar presenciando esses momentos. Esse mesmo homem conquistou o seu primeiro bar recentemente, o qual tem sido um grande sucesso no local onde ele mora, trazendo bandas de diversos estilos musicais para dentro da favela e promovendo um momento de descontração da rotina árdua dos moradores do local. Entretanto, vi o desespero em seu rosto quando recentemente a polícia arrombou a porta de seu bar atrás de um suspeito, e a preocupação dele era se estava tudo no lugar, se os policiais não haviam quebrado suas coisas ou levado o dinheiro que estava no caixa, pois quem reside em favela, sabe que é exatamente dessa forma que as forças policiais operam. Eles não distinguem os moradores de potenciais traficantes, eles estigmatizam e condenam os residentes de comunidades, enquadrando-os como suspeitos.

“Aqueles que não conseguem lembrar o passado estão condenados a repetí-lo”. Essa frase escrita por George Santayana, pseudônimo do escritor Jorge Agustín Nicolás Ruiz de Santayana y Borrás, que além de ser um filósofo, era também poeta e ensaísta espanhol, reafirma importância de entender como aconteceu, por que aconteceu e por quais motivos as tradições escravocratas continuam influenciando no âmbito social atual. Em que, os corpos negros, pobres e/ou favelizados, eventualmente são alvos de instituições e órgãos que deveriam defendê-los.

Com isso, a monografia foi baseada na abordagem qualitativa e utilizará como estratégias de pesquisa o levantamento bibliográfico por meio da busca nas bases de dados Lilacs, Scielo e Google Acadêmico, tendo como referência os descritores: “Genocídio do povo negro”, “Estado brasileiro”, “Tradições escravocratas”, “Sistema necropolítico brasileiro”.

Pretende-se também consultar os acervos bibliográficos virtuais do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), Gabinete Real Português de Leitura e Arquivo Nacional. Além disso, se fará uso de reportagens veiculadas em portais de notícias acerca da temática do estudo e da análise do filme - “Quanto vale ou é por quilo?”, lançado em 2005, tendo sido dirigido por Sérgio Bianchi.

A análise do material empírico buscou responder à seguinte questão norteadora: “***Há influência das tradições escravocratas no sistema necropolítico contemporâneo, provocando o genocídio do povo negro?***”

CAPÍTULO 1: O Estado enquanto responsável pelo genocídio do povo negro: contextualização histórica

1.1 Processo de escravização

Em “O genocídio do negro brasileiro”, de Abdias do Nascimento, no capítulo II “O mito do senhor benevolente”, Abdias cita que certa vez um entnologista proferiu que, o caminho do progresso era cheio de aventuras, rupturas e escândalos. E por isso, analisando a história, observa-se o maior escândalo da história da humanidade: a escravização dos povos negros africanos.

A então “descoberta” de um novo território pelos portugueses em 1500, que hoje é conhecido como Brasil, procede de uma intensa exploração de terras e mão de obra escrava e cativa. Os negros trazidos da África devido ao tráfico negreiro iniciado por volta do século XVI, eram utilizados como fonte de mão de obra escrava nas plantações de cana-de-açúcar nas regiões das colônias brasileiras (KOK, 1997).

Não é possível estimar com toda certeza o número de escravos trazidos ao Brasil, não só devido a ausência de estatísticas, mas também a escassez de informações devido a destruição pelo fogo de todos os documentos históricos e os arquivos relacionados ao comércio de escravos e a escravidão, o qual também é caracterizado como uma forma de genocídio, devido ao apagamento histórico. A carência de informações resulta de uma circular N° 29, de 13 de maio de 1891, assinada por Rui Barbosa, Ministro das Finanças (NASCIMENTO, 1978). Dessa forma, o apagamento histórico também é considerado uma forma de aniquilação de um povo, devido a tentativa de encobrimento do fato histórico. Dante Laytano, por exemplo, em publicação oficial do Ministério de Educação e Cultura - Campanha de Defesa do Folclore, afirma que:

“A entrada do negro no Brasil foi simultânea com a descoberta do país. Ele conhecia a escravidão, cultivava-a, e praticava-a como um sistema político. A escravidão era praticada na própria África” (NASCIMENTO, 1978).

Utilizando do argumento apresentado, tinha-se uma maneira de justificar os horrores cometidos contra os africanos, pois, de acordo com Laytano, o fato dos negros escravizados já

conhecerem a escravidão, fazia com que o pensamento de torná-los escravos em outro país, fosse de fato “aceitável”.

“O Brasil tem seu corpo na América e sua alma na África.” A frase do padre Antônio Vieira, missionário jesuíta na Bahia, em 1691, exemplifica a fundação histórica do Brasil e o papel dos negros africanos nessa fundação.

Com efeito, o início do tráfico negreiro por volta de 1535, trouxe consigo os negros vindos do continente africano, com a missão de “substituir” a mão de obra escrava habitante à época, os indígenas. Optar pela escravização dos negros africanos, era a forma mais “eficiente” e lucrativa, visto que milhões de negros foram retirados de suas origens e não tinham como fugir para outro lugar ou voltar para África, devido a distância que separava o continente africano das Américas.

Historicamente, o negro escravizado foi imprescindível para a fundação da história econômica brasileira, cujas lágrimas, o seu sangue, o seu suor e o seu sofrimento fertilizaram o solo brasileiro (NASCIMENTO, 1978) para que a aristocracia branca desfrutasse, enquanto os mesmos eram fadados ao esquecimento, ao martírio da escravidão. Deste modo, a partir dessa escravidão, foi constituída a identidade do nosso país.

Em 1859, Luiz Gonzaga de Pinto Gama, advogado, abolicionista e escritor, expôs o preconceito de cor na sociedade brasileira com o seguinte trecho:

“Em nós, até a cor é um defeito. Um imperdoável mal de nascença, o estigma de um crime. Mas nossos críticos se esquecem que essa cor, é a origem da riqueza de milhares de ladrões que nos insultam; que essa cor convencional da escravidão tão semelhante à da terra, abriga sob sua superfície escura, vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade” (GAMA, 1859).

Luiz Gama exemplifica justamente como os negros eram vistos, como um defeito. Vistos como vidas que não importavam, a não ser que dessem lucros, que fertilizavam a terra com seu sangue e suor, mas nunca vistos como pertencentes à tal sociedade.

Segundo Paul E. LoveJoy, (2002) a escravidão era fundamentalmente uma maneira de negar ao forasteiro, ou estrangeiro, ao outro, os direitos e privilégios de uma sociedade em particular, de modo que pudesse ser explorado como objetivos econômicos, políticos ou sociais

(SILVA, 2022). Pois o estrangeiro e escravo longe de suas terras, não tinham para onde fugir ou voltar, não tinham quem lutassem por seus direitos e suas vidas, facilitando o processo de escravização, pois não eram reconhecidos como seres humanos detentores de direitos dentro de uma sociedade.

Deste modo, no período colonial (1500-1822), a escravidão e os afazeres nas colônias, como a produção nos engenhos, nas lavouras de cana de açúcar, e nas minas de ouro e diamante constituíam a base do sistema colonial e, por conseguinte, a escravidão também, apesar da história do Brasil ser minimizada pelo ponto de vista do homem branco salvador (SILVA, 2010).

Durante o período escravista, houve o surgimento de diversas resistências quilombolas emergindo no país, tornando-se marca da resistência dos cativos. Sobre isso, Clóvis Moura descreve que:

"O quilombo foi, incontestavelmente, a unidade básica de resistência do escravo. Pequeno ou grande, estável ou de vida precária, em qualquer região em que existisse a escravidão lá se encontrava ele como elemento de desgaste do regime servil. O fenômeno não era atomizado, circunscrito a determinada área geográfica, como a dizer que somente em determinados locais, por circunstâncias mesológicas favoráveis, ele podia afirmar-se. Não. O quilombo aparecia onde quer que a escravidão surgisse. Não era simples manifestação tópica. Muitas vezes surpreende pela capacidade de organização, pela resistência que oferece; destruído parcialmente dezenas de vezes e novamente aparecendo, em outros locais, plantando a sua roça, construindo suas casas, reorganizando sua vida social e estabelecendo novos sistemas de defesa. O quilombo não foi, portanto, apenas um fenômeno esporádico. Constituíam-se em fato normal dentro da sociedade escravista. Era reação organizada de combate a uma forma de trabalho contra a qual se voltava o próprio sujeito que a sustentava." (1988, p. 103)

Os negros escravizados, que fugiam de seus “senhores”, encontravam nos quilombos um local não apenas para se refugiar, mas também para resistir aos horrores sofridos pela escravidão, encontrando em seus iguais, forças para resistir ao sistema escravagista, e vencê-lo, aproximando-os cada vez mais da abolição da escravatura e conseqüentemente de sua liberdade.

A Revolução Industrial e a abolição da escravidão em outros países fomentaram maior resistência da parte dos escravos no Brasil, porém a emancipação dos mesmos dependia da transformação do sistema colonial (SILVA, 2022). Entretanto, as leis abolicionistas precursoras da Lei Áurea (1888), como a Lei Eusébio de Queiroz (1850) que visava extinguir o tráfico negreiro, mas ao invés disso fomentou o comércio interno, a Lei do Ventre Livre (1871) que “permitia a liberdade” dos filhos dos escravos, mas só depois dos 21 anos, e a Lei do Sexagenário (1885), que libertaria os cativos maiores de 60 anos, mas só se pagassem mais 3 anos de trabalho escravo, como indenização, foram formas de “conter” as rebeliões dos escravos com o intuito de atrasar a abolição que se aproximava.

A elite branca com medo de perder qualquer respaldo de poder, invalidou inúmeras vezes a ideia do negro livre. O peso social que essa liberdade pós abolição apresentava para a sociedade, era considerada uma perda de “controle”, com isso fez com que o ócio fosse criminalizado, condenando a liberdade (RAMIRO, 2014).

Exemplos de discussões para “organizar” e disciplinar o trabalho de egressos do cativo, assim como a criminalização dos mesmos, encontra-se em parágrafos do Código Penal de 1890. Sendo eles:

“Art. 399. Deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes:

Pena - de prisão celular por quinze a trinta dias.

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena - de prisão celular por dois a seis meses.

(Ramiro, 2014)

Deste modo, assim como ocorreu na Inglaterra, termos como “vadios”, eram utilizados com o intuito de ofensa moral ao caráter dos ex cativos, sendo a associação entre “classe pobres” e “classes perigosas” recorrentes (RAMIRO, 2014).

Já com o surgimento dos ideais de Francis Galton sobre o conceito de eugenia, que possuíam o fito de higienizar a população do atraso devido a presença dos negros, a purificação pelo branqueamento da população brasileira fora uma forma que a elite encontrou de extinguir a presença dos negros na sociedade.

Com o branqueamento da população como forma de solução racial, a miscigenação seria imposta através da violência e exploração dos corpos das mulheres negras pelos senhores de escravos (DA COSTA, 1998).

Desta forma, eles encontraram na eclosão da guerra do Paraguai, uma forma de salvação para os problemas. Os negros foram enviados a guerra, dentre eles, homens desprezados, vadios, desocupados que foram aliciados de forma coerciva, a qual foi prometido a eles que os mesmos estariam livres caso voltassem com vida (SILVA. 2022).

Sobre isso, Júlio Chiavenato (1987) relata que :

“De forma programada ou não - mas com o uso consciente do negro como bucha de canhão, refletindo aliás a ideologia da época - a Guerra do Paraguai serviu para arianizar o Império, fazendo cair a população negra em 57% imediatamente após a guerra” (SILVA, 2022).

A guerra foi utilizada como uma forma de aniquilar os negros da sociedade, assim como os ideais eugenistas tentavam. Usaram os negros como soldados e não mais como mão de obra barata e cativa, enganando-os com a proposta de uma falsa “liberdade” caso sobrevivessem e retornassem.

Entretanto, apenas em 13 de maio de 1888 é assinada a lei Áurea pela princesa Isabel, mas para que isso ocorresse, foram necessárias pressões internas, como a movimentação dos negros escravos, tanto quanto pressões externas, devido a forte influência da Inglaterra acarretado pela Revolução Industrial.

Com o enfraquecimento do sistema monárquico e a emergência da República, houve o surgimento de uma nova forma de trabalho, agora assalariado, em que os negros libertos foram excluídos de tal mercado de trabalho, pois teriam que competir com os imigrantes vindos ao país para embranquecer a nação da presença da população negra. A liberdade por fim, deu aos ex escravos uma “oportunidade” de fazer escolhas sobre si e suas próprias decisões, entretanto, o sistema em que estavam inseridos, minou toda e qualquer forma de equidade para os recém livres, tornando o ex escravo marginal pela lógica capitalista, devido ao despreparo para o trabalho livre a qual se encontraram após o fim da escravidão (AZEVEDO, 1987). Azevedo explica como a transição do trabalho tem pesos e medidas diferentes em relação a grupos étnicos distintos, exemplificando algumas faces do racismo:

“Na transição do trabalho escravo para o livre o ex escravo se torna marginal pela lógica do progresso capitalista. Saíram da escravidão sem preparo para o trabalho livre. É passada a ideia de que marginalidade e grande produção se anulam, logo quem está à procura de uma produção de excelência, vai em busca do europeu. Atribui-se ao cativo uma incapacidade mental, se passa a classificar o sistema escravagista como irracional por ser forçado e o sistema capitalista como racional, por ser em liberdade, fomentando uma mentalidade racista e segregacionista. O imigrante se tornou o redentor dos males do país, substituindo o negro perigoso, ajudando a formar o ideal da nacionalidade branqueando a população e sujeitando o negro ao papel da subalternidade devido ao racismo do imigrantismo (SILVA, 2022 apud AZEVEDO, 1987).

Após a abolição da escravatura em 1888, os escravizados enfim livres, foram deixados à mercê da “sorte”, visto que não possuíam assistência do Estado ou quaisquer órgãos que propusessem ajuda naquela determinada época. Sem proteção e sem amparo econômico, social, e/ou moral para mantê-los em sociedade, às circunstâncias levavam-os às únicas opções aparentes: exclusão social e a miséria da população negra e mestiça. Com isso, o que restou foram as periferias da cidade do Rio de Janeiro, em que muitos, sem oportunidade de vida digna, iam para tentar construir um futuro.

Até o presente momento, as condições econômicas e sociais da população negra são afetadas pelos reflexos do período escravocrata. Visto que, a abolição sendo enquadrada como uma jogada política na época em que foi assinada, nunca possuiu a intenção de igualar as condições dos povos. Propagando apenas desigualdades entre negros, brancos e indígenas, reafirmando apenas o racismo já enraizado na sociedade desde a escravidão.

Joaquim Nabuco (2010) relata que o Brasil está fadado ao atraso o qual se encontra, até resolver sua herança escravocrata. A bandeira do Brasil está manchada com o sangue do negro que o construiu.

1.2 Discussão sobre genocídio, racismo estrutural, eugenia e necropolítica:

Por definição encontrada no dicionário Aurélio, temos que genocídio é caracterizado por:

1. “extermínio deliberado, parcial ou total, de uma comunidade, grupo étnico, racial ou religioso. exemplo: "o g. de judeus na Segunda Guerra Mundial"
2. destruição de populações ou povos. exemplo: "uma guerra nuclear resultaria num verdadeiro g."
3. aniquilamento de grupos humanos, o qual, sem chegar ao assassinio em massa, inclui outras formas de extermínio, como a prevenção de nascimentos, o sequestro sistemático de crianças dentro de um determinado grupo étnico, a submissão a condições insuportáveis de vida etc.”

A etimologia da palavra genocídio deriva da junção de geno-, do grego "genus", que significa raça, e do sufixo -cídio, do latim "caedere", que possui o sentido de matar. Outros sinônimos associados ao genocídio são massacre e aniquilação.

A definição do termo genocídio tem notoriedade no ano de 1944, durante a 2ª Guerra Mundial, quando o advogado judeu polonês, Raphael Lemkin (1900-1959), criou o termo para conceituar os horrores vivenciados pelo povo judeu na Europa durante a ascensão da Alemanha nazista. A partir da criação desse termo, é possível compreender que o genocídio não engloba

necessariamente apenas assassinatos, mas também qualquer ato que infrinja a dignidade, a liberdade e a segurança de um grupo (SILVA, 2022).

Deste modo, é possível observar que, o termo só passa a ser caracterizado como tal, devido às atrocidades cometidas terem sido realizadas na Europa, contra pessoas brancas (SILVA, 2022), pois, o genocídio contra os povos africanos não era considerado como tal, justamente porque a população negra era invisibilizada pelo resto do mundo.

O genocídio apresenta-se de diversas formas, sendo elas, não somente evidentes nas operações policiais em áreas vulnerabilizadas, assim como no encarceramento em massa, mas também, no apagamento histórico e sociocultural da população negra. O incentivo de uniões interracialis com o intuito de embranquecimento da população negra também é caracterizado como genocídio, assim como a morte prematura por doenças evitáveis, altos índices de desemprego, má nutrição, incidência de HIV/AIDS, depressão clínica, ausência de capacitação profissional (SILVA, 2022) e negação de direitos básicos aos cidadãos também se enquadram como tal. Almeida (2016, p 15) cita que:

“O fato concreto, nenhuma retorica acadêmica pode apagar: o negro no Brasil está sendo rapidamente liquidado nas malhas difusas, dissimuladas, sutis e paternalistas do genocídio mais cruel dos nossos tempos.”

Para a supremacia branca, é vantajoso negar que ocorreu e ainda ocorre um genocídio no Brasil, mesmo com todas as evidências aparentes, pois todos os silenciamentos e as formas de silenciar o racismo e as suas vítimas são um combustível para o processo e eclosão do genocídio.

O genocídio contra os negros iniciou-se com a captura, a separação dos povos, com o tráfico e venda de seus corpos, com o apagamento histórico e cultural sofrido por eles, pelo encarceramento em massa e pela negação de seus direitos, que perdura até o presente momento.

Com a abolição da escravatura sem amparo às vidas afligidas, a destruição da sua cultura e da moral interferiu avidamente no âmbito demográfico e econômico, destinados a escravidão em liberdade. Desse modo, os ex escravos foram destinados à pobreza, tal qual as periferias, como forma de controle populacional que perpetua até o atual momento. Edna Roland, então, exemplifica como a pobreza não é causa, mas sim o resultado:

“A pobreza pode ser causa de uma série de coisas, mas é fundamentalmente produto, resultado. Ninguém é pobre por natureza. As pessoas são pobres porque foram induzidas a pobreza. E o racismo existe exatamente para expropriar os grupos discriminados do acesso a todo e qualquer recurso. Um grupo que domina o poder em uma sociedade como o Brasil se apoderou de todos os recursos sociais: terra, capital, educação, serviços públicos, do sentido do que é belo” (ROLAND apud FLAUZINA, 2006, p. 103).

Sentenciados as periferias, no Rio de Janeiro as favelas eram localizadas nas encostas dos morros, o qual não possuía conforto ou higiene para os habitantes do local, sendo exemplo da manutenção da ordem racial, face da aniquilação física e simbólica (NASCIMENTO, 2016). Abdias do Nascimento (2016) relata que:

“se os negros vivem nas favelas porque não possuem meios para alugar ou comprar residência nas áreas habitáveis, por sua vez a falta de dinheiro resulta da discriminação no emprego. Se a falta de emprego é por causa de carências de preparo técnico e de instrução adequada, a falta dessa aptidão se deve à ausência de recurso financeiro. Nessa teia, o afro-brasileiro se vê tolhido de todos os lados, prisioneiro de um círculo vicioso de discriminação -no emprego, na escola- e trancadas as oportunidades que lhe permitiriam melhorar suas condições de vida, sua moradia, inclusive. Alegações de que esta estratificação é “não racial” ou “puramente social e econômica” são chavões que se repetem e racionalizações basicamente racistas: pois o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira.” (NASCIMENTO, 2016 p. 101)

Essa higienização populacional incumbida de separar historicamente e demograficamente os pretos, pobres e ex escravos agora livres, é fruto da herança eugênica e do racismo estrutural.

Devido a transição do Brasil Império, a teoria eugenista criada por Francis Galton, no século XIX, dominava o pensamento de muitos educadores, jornalistas, escritores, médicos e outros. Essa teoria seguia em torno de uma má interpretação da teoria Darwiniana (seleção natural) sobre o estudo da hereditariedade (MACIEL, 1999). Francis Galton, criador do conceito

de eugenia, acreditava que a teoria de Darwin também se aplicava aos seres humanos, com ideais relativos ao “melhoramento da raça humana” com seu pensamento sanitarista.

Segundo os pressupostos eugênicos, a hereditariedade era incumbida de determinar o destino do indivíduo, cujas condições de vida eram interligadas ao seu futuro, a qual era determinada em seu nascimento. Deste modo, a inferioridade e a superioridade eram justificadas pela própria natureza, com suas condições biológicas, justificando as práticas racistas e discriminatórias com a população negra (MACIEL, op. cit.).

No Brasil, a eugenia foi implementada no início do século XX (SCHWARCZ, 1996). Com o intuito de “salvar” e “higienizar” o país do “atraso” sofrido com a implementação dos negros na sociedade brasileira, o movimento eugenista, baseado no determinismo social e com o objetivo de “melhoramento da raça”, qualificando a população negra pelo seu biotipo, caracterizando-os com impulsos criminosos, animais, não civilizados e selvagens.

Para Cesare Lombroso (MACIEL, 1999), os indivíduos já nasciam predispostos à criminalidade, baseando-se na hereditariedade, ressaltada pelos sinais físicos apontados pelas mandíbulas grandes, face com ossos altos, testa pequena, insensibilidade à dor, epilepsia, pederastia e tatuagem. Lombroso acreditava que dessa forma, seria possível identificar um criminoso antes que cometesse algum crime e dessa forma, pré-julgando, classificando e estigmatizando o indivíduo.

De acordo como é citado por Maria Eunice Maciel (MACIEL, op. cit.) na Revista do Programa de Pós-Graduação em História, sobre eugenia no Brasil, para a efetivação dos ideais eugênicos, era necessária a procriação entre a população considerada “tipos eugênicos superiores” e a proibição da procriação dos demais, para impedir a proliferação dos considerados “inferiores”. Isso porque, a mestiçagem era considerada um fator de degeneração, e que, através do branqueamento da população, acreditavam no processo de desaparecimento de negros e indígenas ao decorrer dos anos. Renato Kehl (SCHWARCZ, 1996), principal divulgador das ideais eugênicos no Brasil, estabelece que:

“Ninguém poderá negar que no correr dos anos desaparecerão os negros e os índios das nossas plagas assim como os produtos resultantes desta mestiçagem. A nacionalidade embranquecerá à custa de muito sabão de coco ariano (MACIEL, 1999).”

Kehl também associava o processo de mestiçagem aos híbridos, acreditando que os mestiços eram inferiores e “quase híbridos”, devido ao cruzamento das duas raças negando a uma parte do gênero humano, a sua própria humanidade.

A população negra que era marginalizada e excluída antigamente, desde o Brasil Colônia, continua nessa situação de subalternidade nos dias atuais, por conta da herança eugênica, e seu racismo científico, com base no pressuposto de que os pobres eram criminosos em potencial, como cita Cesare Lombroso (MACIEL, op.cit.).

O racismo também é uma das expressões do genocídio, estando relacionado aos processos de hierarquização da força de trabalho e todas as suas nuances com seu desenvolvimento no âmago da economia e política da sociedade, sendo um fenômeno de exclusão social. Desta forma, além do racismo científico, o racismo estrutural também se faz presente quando se trata de organização social e estatal.

O racismo, definido por Clóvis Moura, é uma ideologia de dominação, sendo ético, ideológico e político, em que essa ideologia é “deliberadamente montada para justificar a expansão dos grupos de nações dominadores sobre aquelas áreas por eles dominadas ou a dominar” (MOURA, 1994).

De acordo com Moura (1994):

“O racismo é um multiplicador ideológico que se nutre das ambições políticas e expansionistas das nações dominadoras e serve-lhe como arma de combate e de justificativa para os crimes cometidos em nome do direito biológico, psicológico e cultural de “raças eleitas”. Há também o racismo interno em várias nações, especialmente nas que fizeram parte do sistema colonial, através do qual suas classes dominantes mantêm o sistema de exploração das camadas trabalhadoras negras e mestiças” (MOURA, 1994).

Clóvis Moura também cita em “*O racismo como arma ideológica de dominação*”, como “a montagem do antigo sistema colonial e a expansão das metrópoles colonizadoras, esse racismo se desenvolveu como arma justificadora da invasão e do domínio das áreas consideradas “bárbaras”, “inferiores”, “selvagens” que, por isso mesmo, seriam beneficiadas com a ocupação de seus territórios e a destruição de suas populações pelas nações “civilizadas”.

Assim como Moura (1994), Silvo Almeida (2018) descreve que o racismo institucional no Brasil contemporâneo se desdobra em duas grandes vertentes: a discriminação e o preconceito racial, sendo o racismo, a base que estrutura a nossa sociedade, atrelado juntamente com a segregação racial, com a divisão espacial de raças em locais específicos (ALMEIDA, 2018). Silva (2022) revela que:

“O racismo é o que estrutura a sociedade, não se limitando apenas às ações individuais da relação senhor-escravo, mas ampliando as dimensões das relações socioeconômica, políticas e culturais que permitem ao racismo se estruturar enquanto mediação das relações sociais”(SILVA, 2022).

O referido autor separa o racismo em três aspectos: individualista, institucional e estrutural. Segundo a concepção individualista, o racismo seria uma espécie de “patologia” ou anormalidade, definido como um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados. Levando a crer que não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem em grupo ou isoladamente” (ALMEIDA, 2018).

De acordo com a concepção institucional, o racismo é o resultado do funcionamento das instituições, que agem indiretamente em desvantagens e privilégios com base na raça. “Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos.” Deste modo, exemplificando que, assim como Moura (1994) cita, o racismo é dominação, a dominação de grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade contemporânea, mantendo a hegemonia do grupo racial no poder (ALMEIDA, 2018).

Almeida diferencia o racismo individualista do racismo institucional, citando a obra dos autores americanos Charles V. Hamilton e Kwame Ture, que é bastante elucidativa:

“[...] Quando terroristas brancos bombardeiam uma igreja negra e matam cinco crianças negras, isso é um ato de racismo individual, amplamente deplorado pela maioria dos segmentos da sociedade. Mas quando nessa mesma cidade-Birmingham, Alabama –quinhentos bebês negros morrem a cada ano por causa da falta de comida adequada,

abrigo e instalações médicas, e outros milhares são destruídos e mutilados física, emocional e intelectualmente por causa das condições de pobreza e discriminação, na comunidade negra, isso é uma função do racismo institucional. Quando uma família negra se muda para uma casa em um bairro branco, e é apedrejada, queimada ou expulsa, eles são vítimas de um ato manifesto de racismo individual que muitas pessoas condenarão- pelo menos em palavras. Mas é o racismo institucional que mantém os negros presos em favelas dilapidadas, sujeitas às pressões diárias de exploradores, comerciantes, agiotas e agentes imobiliários discriminatórios. [...]

Hamilton e Ture, trazem em sua visão, uma versão peculiar do colonialismo. Em sua obra, os autores citam que “a comunidade negra foi criada e dominada por uma combinação de forças opressoras e interesses específicos da comunidade branca.

A concepção do racismo estrutural por Almeida, dá-se devido a “uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional”, como cita o autor.

Por conseguinte, o racismo se manifesta como processo político e histórico, como o processo sistêmico de discriminação que influencia na estruturação da sociedade, que depende de poder político. Criando condições sociais, para que ocorra de maneira direta ou indiretamente a discriminação de grupos racialmente minoritários.

Nesse toar, o autor afirma que, “ainda que os indivíduos que cometam atos racistas sejam responsabilizados, o olhar estrutural sobre as relações raciais nos leva a concluir que a responsabilização jurídica não é suficiente para que a sociedade deixe de ser uma máquina produtora de desigualdade racial” (ALMEIDA, 2018).

Para Silvio Almeida, “racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade”. Esse racismo reproduz diversas formas de desigualdade e violência, construindo e moldando uma sociedade desigual. Em que, essas desigualdades são naturalizadas e legitimam a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários.

De acordo com Almeida (2018) sobre a concepção institucional, o racismo é o resultado do funcionamento das instituições, que agem indiretamente em desvantagens e privilégios com base na raça. Seguindo essa máxima, Silvio Almeida relata que :

“A desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos (ALMEIDA, 2018).”

Deste modo, exemplifica que o racismo e a dominação estão atrelados, visto que o racismo caracteriza-se então, como a dominação de grupos que exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade contemporânea, mantendo a hegemonia do grupo racial no poder (ALMEIDA, 2018).

Usado como fundamento de exploração e dominação, o racismo enraizou-se na sociedade evidenciando as desigualdades aparentes, com isso, é realizada a manutenção da estratificação social, separando a sociedade em hierarquias e distinguindo as “camadas” sociais, isolando os pobres dos ricos, fazendo com que a classe mais baixa estruture a sociedade de classes, mas sem os direitos básicos devidos, sem igualdade e oportunidades igualitárias para os mesmos.

Deste modo, adjunto ao racismo estrutural enraizado na sociedade, a necropolítica ganha forças no âmbito social, quando o Estado classifica e determina quem vive e quem morre dentre a população. Utilizando do determinismo social, meios de eliminar a população “indigna”, estigmatizando e separando a sociedade de classes.

Enquanto os brancos vivem e possuem direitos, os negros, moradores dos subúrbios e favelas, tentam sobreviver na sociedade capitalista da melhor forma que conseguem. Vivendo em um ambiente desigual, com oportunidades desiguais, mas mesmo assim, tentando ocupar os mesmos espaços da maneira que podem.

1.3. O papel do Estado e sua real atuação frente às questões raciais.

Para Max Weber, a sociedade é dividida em estratos sociais, visto que a posição das classes detém o poder, renda e status sociais. Deste modo, o Estado, que é sempre caracterizado

como um Estado de classes, segundo os preceitos marxistas, é definido como uma organização criada para estruturação da sociedade (RAMIRO, 2014).

Sendo assim, a estruturação da sociedade é caracterizada pela exploração das classes “baixas” e pobres, com uma sociedade excludente e totalmente racista, fomentadora da desigualdade social e da segregação sociorracial no país.

Com isso, sendo o Estado um dos maiores fomentadores do racismo, adjunto ao capitalismo que é o que molda as relações políticas, moldando a sociedade de classes e os sujeitos inseridos nela, usando do poder adquirido para exploração e expropriação dos indivíduos, faz com que a minoria que é afetada pelo descaso sofrido, não tenha oportunidades básicas de ascender socialmente, sendo eventualmente condenados as mazelas da sociedade, à pobreza, à criminalidade e à exclusão social.

O Estado deveria ser igualitário, entretanto, o mesmo “toma partido” sobre qual lado da sociedade ele trabalha a favor, e nós sabemos bem quais são os escolhidos, e não são os negros e pobres, o qual o Estado deixa bem aparente.

Com isso, Virgínia Fontes (2010) ressalta que:

“A crítica de Marx e Engels modifica a definição de Estado hegeliana, que conserva um cunho sobremaneira filosófica. Trazem-na para o âmbito do processo histórico efetivo. O Estado é conceituado como elemento histórico, coligado à existência de classes sociais, não expressando um momento de universalidade efetiva. Embora se apresente como universal, reduz-se de fato a uma parcialidade travestida de universalidade, quando uma generalização do interesse dominante deve assumir a forma de ser de todos” (FONTES, 2010, p. 130).

O Estado e sua legislação só funcionam a favor de ricos e brancos, os direitos não são assegurados de forma igualitária e tão pouco seus crimes são julgados igualmente. Desta forma, observamos que status social, poder e dinheiro diferem tais julgamentos, e com isso, a criminalização da pobreza é cada vez mais aparente.

À população pobre, direitos básicos de vida são negados constantemente, ou então ocorrem entraves à acessibilidade de alguns serviços básicos, assim como educação, moradia, saneamento e saúde, que até o presente momento, são responsabilidades do capital por meio de

entidades “filantrópicas” (RAMIRO, 2014), intensificando as desigualdades sociais e encurralando as classes pobres à pobreza.

Com isso, o pobre que é obrigado a sobreviver nesse sistema que não foi feito para ele e suas questões, passam a ser vistos como criminosos, representantes de desordem e da violência. Desta forma, o Estado utiliza dessa “oportunidade” para colocar em ação sua política de abate populacional adjunto ao encarceramento em massa, que por “coincidência”, tem crescido nos últimos anos.

Ramiro (2014) cita que:

“Precisamos ter em mente de forma clara que o que tem relação direta com a criminalidade não é o pobre, mas sim a desigualdade. Quem promove a desigualdade promove uma sociedade de perigos.” (RAMIRO, 2014)

Seguindo essa máxima, é impossível ter uma política de segurança justa em uma sociedade injusta, e com o crescimento da pobreza, há o reforçamento do crime organizado. Com isso, há a produção de violência do Estado e suas organizações contra essa fração da sociedade.

Assim, o tratamento que moradores de áreas pobres recebem do Estado consiste nos “autos de resistências”, em que o sensacionalismo leva a crer que “bandido bom é bandido morto”, com isso, o auto de resistência configura-se como uma forma “legal” de exterminar os pobres em legítima defesa (RAMIRO, 2014).

Com isso, analisando os laudos cadavéricos de muitos exemplos dos autos de resistência, é notório situações como de sujeitos que receberam tiros na nuca e nas costas, entretanto, os laudos apontam que houve um confronto direto com os agentes policiais, devido o indivíduo ser um potencial bandido, negando aos moradores das comunidades o próprio direito à vida (RAMIRO, 2014).

O famoso “kit assassino”, apelidado pelo ex-secretário nacional de Segurança, Luiz Eduardo Soares, é a prática comumente utilizada para modificar a cena do crime, como ferramenta para o processo de criminalização, que consiste em acrescentar uma arma velha e uma pequena quantidade de drogas, como se pertencesse ao morto. Usando dessa prática para “combate” à marginalidade (RAMIRO, 2014).

Marcelo Freixo em uma entrevista concedida à Rede de Jornalistas Populares, exemplifica como o perfil da população carcerária e das vítimas dos atos de resistência da ação policial coincidem entre si, sendo os jovens, negros, homens, moradores de periferia, de favela e de baixa escolaridade são os alvos do processo de exclusão, prisão e/ou morte (FREIXO, 2007).

Adjunto a essa reação do Estado sobre as questões sociorraciais, o papel da mídia também influencia sobre a criminalização da pobreza. Com isso, a afirmação de Paulo Freire sobre o papel da mídia e sua consolidação torna-se verídico quando o mesmo cita que:

Na verdade toda comunicação é comunicação de algo, feita de certa maneira em favor ou na defesa, sutil ou explícita, de algum ideal contra algo e contra alguém, nem sempre claramente referido. Daí também o papel apurado que joga a ideologia na comunicação, ocultando verdades, mas também a própria ideologização no processo comunicativo. (Paulo Freire)

A mídia com o seu papel de propagar informações acaba distorcendo a realidade de acordo com os interesses das classes que financiam os grandes canais, jornais e outros meios de comunicação (RAMIRO, 2014).

Desta forma, notamos que há toda uma esquematização entre a polícia, o Estado e a mídia, para que haja uma repressão contra os moradores de subúrbios e comunidades, pois o policial nunca puxa o gatilho sozinho, e o Estado e a mídia agem a favor dos interesses de classes, legitimando a violência policial contra essa parcela da população, utilizando da mídia para deturpar a realidade e espalhar inverdades.

A mídia, de forma sensacionalista e de expressividade caricata, utiliza de seus meios de comunicações para a associação do jovem pobre, negro, morador de favela, à criminalidade. Levando os seus espectadores a crerem que esses locais são perigosos e que se resumem apenas ao tráfico de drogas e a criminalidade, mesmo quando a realidade vai além do que é transmitido.

Esse papel tem forte influência no extermínio que essa população sofre, pois, a ideia que se passa, é de que essa parcela populacional “danosa”, ameaça a vida, qualidade e existência de outras e por isso o total livre acesso para que essa eliminação ocorra, cortando tal “mal” pela raiz.

Ser preto e pobre no Brasil é extremamente mais difícil, pois os mesmos estão fadados a serem sempre estigmatizados como criminosos. O Estado obriga essa parcela da população a

permanecer na mesma situação social devido à falta de oportunidades, a qual ocorre desde o passado até o âmbito atual. Esse mesmo Estado não atua em favor da classe pobre em nada, desde o básico ao extravagante, e é exatamente por isso que ele o elimina.

CAPÍTULO 2: “O atual sistema necropolítico brasileiro”

2.1. O que é ser preto no Brasil?

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ser preto no Brasil é uma autodeclaração, uma identificação pessoal. Negro é quem se autodeclara preto ou pardo, pois a população negra é o somatório de pretos e pardos no Brasil. Para fins políticos, negra é a pessoa de ancestralidade africana, afro-descendente, desde que assim se identifique como tal. Ressaltando que cor e raça são definições distintas, enquanto o preto é a cor e o negro é caracterizado como raça.

Seguindo essa máxima, o acesso às crianças negras no ambiente escolar juntamente a evasão sofrida e a má qualidade de ensino em muitas escolas, dificulta na identificação sociorracial dos mesmos, visto que sem oportunidades de ensino básico, a vulnerabilidade sociocultural assola os jovens e crianças, limitando-os de ascender socialmente por meio dos estudos (SILVA, 2022).

Com isso, a promulgação da lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003, referente a obrigatoriedade do ensino sobre a história e a cultura afro-brasileira, delata a presença de uma educação eurocêntrica (SILVA, 2022) e limitada que induz ao apagamento da história e outras vertentes, que agora com a vigência de tal lei, possa ser revertida.

A falta de informações sobre o passado e a história do povo negro, assim como o ensinamento dos mesmos em locais escolares e de ensino, resultam em uma forma de genocídio, por meio do apagamento histórico. Assim como a falta de conhecimento, e por consequência, a negação da ancestralidade, resultam em uma negação identificatória.

As crianças, os jovens e adultos negros crescem odiando a si, a sua cor e a sua ancestralidade, justamente porque na visão europeia etnocêntrica, o negro é visto como vilão, como inferior, como criminosos, fazendo com que o branco caracterizado como raça “dominante” seja melhor e mais aceitável.

Essa negação é evidenciada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a qual visa responder a pergunta sobre cor e o brasileiro esquivando-se do estigma racial, fornece 135 cores (SILVA, 2022).

Deste modo, a criação da identidade negra é extremamente importante, pois a mesma traz justamente a noção do pertencimento coletivo. Por isso, a fragilização da identificação dos negros brasileiros, torna esses indivíduos presas fáceis ao poder hegemônico, possibilitando a continuação do genocídio (SILVA, 2022 apud NASCIMENTO, 2016).

Silva (2022) afirma que:

A realidade do afro-brasileiro é a de suportar tamanha discriminação, que mesmo sendo maioria populacional, são minoria econômica, cultural e política, é uma luta por sobrevivência. As classes dominantes brancas usam mecanismos de controle social e cultural, como a educação, os meios de comunicação, a literatura, para apagar o negro e sua própria cultura, a aculturação invade o negro em seu ser. É vantajoso para a supremacia branca que a conversa sobre o genocídio seja evitada, perpetuando a ideia da democracia racial, negando a sua existência, eles trabalham com o silêncio e a ignorância, algo tão ruim como os atos genocidas. O Brasil tem como sua base a diferenciação e o ataque aos mais pobres, tem como motivação o controle e normatização, que é imposto pelo Estado e tem como alvo os desprivilegiados (SILVA, 2022, p. 36, apud FLAUZINA, 2006).

Sendo assim, o controle social usado pela classe dominante e o Estado, minam toda e qualquer forma de ascensão da classe considerada inferior, infringindo a dignidade, deturpando a

qualidade de vida, condenando-os às mazelas sociais e assegurando que o carrossel social nunca gire para essas determinadas pessoas.

2.2. O racismo presente no Estado brasileiro (por que o preto é sempre “suspeito”?);

O pensamento do negro ser suspeito é enraizado na sociedade há tanto tempo que acabou tornando-se algo normal e naturalizado. Assim, Cesare Lombroso passa a ser reconhecido como o pai da criminologia no final do século XIX por desenvolver a teoria do criminoso nato, na qual Lombroso acreditava que a predisposição biológica do indivíduo implicava na conduta anti-social.

A sua teoria só obteve sucesso devido à sua utilidade social e política, por permitir, aos Estados totalitários, mecanismos de controle social punitivos altamente eficazes para a eliminação e exclusão de pessoas, independentemente da prática de algum fato criminoso, caracterizando os indivíduos como degenerados e incorrigíveis (SANTOS, 2014).

Sua principal contribuição a criminologia foi em “O homem delinquente”. Ele acreditava na semelhança entre o homem vivo e os cadáveres, com características físicas e psicológicas que levavam-no a acreditar que os criminosos eram selvagens que já nasciam delinquentes, um estigma da criminalidade.

Os supostos criminosos apresentavam mandíbulas volumosas, olhos, pele e cabelos escuros, insensibilidade à dor e certa adoração a tatuagem, tamanho do crânio, entre outras características. Entretanto, o mesmo não acreditava que a aplicação de pena sobre esses criminosos natos fosse eficaz, pois já que nascia assim, sendo considerado um mal de nascença, deveriam ser encarcerados, acreditando que o ideal seria segregar o criminoso da sociedade, antes mesmo que cometesse algum tipo de delito, servindo como um meio de defesa social sobre eles.

A teoria sobre a criminalidade nata por Lombroso perdeu força ao longo do tempo na Europa, entretanto, na América Latina, principalmente no Brasil, tal teoria foi fortemente acolhida.

Deste modo, é possível observar que essa teoria racista e preconceituosa reverbera no âmbito atual, principalmente, quando observamos a forma como o Estado e as forças policiais

agem contra as minorias, pretas e pobres, sendo as abordagens policiais grandes exemplos de como o Estado brasileiro enxerga o preto na sociedade, como suspeito.

Há uma diferença discrepante quando observa-se a forma a qual brancos são abordados pela polícia e como os negros são. Essa discrepância também é notória quando a polícia faz apreensão de armas de fogo e drogas em áreas nobres e como utiliza da violência exacerbada em locais pobres e periféricos. Visto isso, o encarceramento em massa da população jovem e negra também é visto como um grande exemplo de como a população negra é constantemente afetada por essa produção de violência.

Analizando alguns casos contemporâneos, é possível observar essa ideia do negro ser suspeito. Alguns exemplos são encontrados no caso do senhor Evaldo Rosa dos Santos, que no dia 7 de abril de 2019, foi morto por oitenta tiros que alvejaram o veículo que o mesmo conduzia. Além de Evaldo, seu sogro também foi ferido, entretanto sua mulher, o filho do casal e uma amiga da família não foram vitimados. Um catador de materiais recicláveis que estava no local e resolveu ajudar a família também foi morto no local, durante uma operação conduzida por doze militares na região de Guadalupe, localizada na Zona Norte do Rio de Janeiro. O Ministério Público Militar (MPM) contabilizou duzentos e cinquenta e sete disparos de fuzil pelos militares durante a abordagem ao veículo do senhor Evaldo (JUCÁ, 2020).

Não foram encontradas armas de quaisquer tipo com as vítimas, entretanto, a alegação dos militares é de que estariam revidando a uma “injusta agressão”, confundindo o carro da família com outro veículo que estava sendo procurado (JANSEN, 2020).

Os depoimentos de moradores do local constam que os militares não pediram para que a vítima parasse o carro, eles apenas atiraram com uma política de abate (JANSEN, 2020).

Há oito anos, no dia 28 de novembro de 2015, cinco jovens conhecidos como Betinho, Carlinhos, Cleiton, Wilton e Wesley tiveram suas vidas interrompidas por 111 disparos contra eles, enquanto comemoravam o primeiro salário de Bentinho, de apenas 16 anos. Não houve abordagem, não houve confronto, mas mesmo assim a polícia forjou a cena do crime plantando uma arma.

No dia 25 de novembro de 2023 o mototaxista Ebersom Luiz Santos foi morto pela polícia enquanto trabalhava na Zona Oeste do Rio, na Vila Kennedy. Ao ser baleado, o mesmo gritou que era morador e mostrou o crachá de trabalho, no entanto, isso não impediu sua execução.

Ághata Félix e João Pedro, são crianças que fazem parte do índice de mortalidade por meio da violência policial em subúrbios e favelas, crianças que tiveram suas vidas ceifadas pela política de morte fomentada com a ideia de combate às drogas, que de quebra, levam a vida de inocentes que acabam sendo afetados com essa política genocida.

Na maioria dos casos, a polícia afirma que houve confronto policial entre bandidos e as forças policiais, entretanto, essa não é a realidade. Os policiais nunca se responsabilizam pelas vidas ceifadas e muitas vezes forjam a cena do crime, com o famoso “kit assassino” para criminalizar a vítima ou retirar a responsabilidade pela morte de tal vida, alegando confronto.

Assim como Ághata Felix e João Pedro, Thiago Menezes de apenas 13 anos teve sua vida ceifada por policiais na comunidade da Cidade de Deus. Não estavam sendo realizadas operações policiais no momento do ocorrido, apenas rumores que aconteceriam, e quando Thiago passava de moto retornando para casa, policiais atiraram contra o seu corpo e ainda tentaram modificar a cena do crime, entretanto, foram impedidos por moradores presentes no local.

Com isso, eventualmente, a família dessas vítimas precisam defender seus mortos das acusações que aparecem depois de suas mortes, pois os mortos não tem paz, pelo menos não os negros e pobres.

Uma foto capturada por Selma Souza, da “Voz das Comunidades”, retrata a cena de crianças chorando a morte do jovem Thiago Menezes Flausino, de 13 anos, morto a tiros por forças de segurança que deveriam, na prática, proteger a vida dessa criança, em uma operação da Polícia Militar na Cidade de Deus em agosto deste ano.

A foto de Selma retrata a infância roubada, os sonhos perdidos e como essas tragédias modificam a vida dos que ficam. Qual sentimento é capaz de florescer nessas crianças além do ódio? A violência cotidiana é o que valida este sentimento que se enraíza cada vez que as pessoas ao seu redor se vão por meio da violência policial. Muitos não entendem o porquê de jovens favelados crescerem com tanta raiva de todos aqueles que no rosto estampam o desdém e o pouco caso com sua realidade. Para essas pessoas, é difícil entender que os policiais que sobem a favela para exterminar os amigos e conhecidos dos moradores de comunidade, sendo criminosos ou não, nunca serão vistos como salvadores, já que na prática, agem ao contrário do que deveriam ser.

O papel da polícia e das organizações de segurança, inicialmente, deveriam ser servir e proteger a população, entretanto, eles só matam, só usam da sua força para repreender e “esculachar” os moradores de comunidades.

Ninguém entende mais de ódio de classe do que o PM que sobe a favela e o jovem que lá reside. No entanto, apesar de compartilharem de sentimento mútuo de ódio, o fazem de maneira antagônica. Um é programado para morrer, o outro programado para matar. E ambos reconhecem um no outro um inimigo, com um alvo no peito prontos para se executarem.

Essa produção de violência mina qualquer oportunidade de coexistência entre esses pólos sociais, influenciando cada vez mais a entrada de jovens periféricos no crime, e deste modo, o Estado de execução, segue vencendo.

Sendo assim, podemos observar na música “Ismália” do cantor Emicida, que retrata alguns casos conhecidos, onde o mesmo denuncia o racismo, sua manutenção e reprodução contra a população negra na sociedade brasileira nos seguintes versos:

“Minha cor não é um uniforme
Hashtags PretoNoTopo, bravo!
80 tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo
Quem disparou usava farda (mais uma vez)
Quem te acusou, nem lá num tava (banda de espírito de porco)
Porque um corpo preto morto é tipo os hit das parada
Todo mundo vê, mas essa porra não diz nada
[...] No fim das conta é tudo Ismália, Ismália
Ismália, Ismália Ismália, Ismália

Quis tocar o céu, mas terminou no chão
Ter pele escura é ser Ismália, Ismália [...]

Primeiro, sequestra eles, rouba eles, mente sobre eles
Nega o Deus deles, ofende, separa eles
Se algum sonho ousa correr, cê para ele
E manda eles debater com a bala de vara eles, mano
Infelizmente onde se sente o Sol mais quente
O lacre ainda tá presente só no caixão dos adolescente
Quis ser estrela e virou medalha num boçal
Que coincidentemente tem a cor que matou seu ancestral
Um primeiro salário
Duas fardas policiais
Três no banco traseiro

Da cor dos quatro Racionais
Cinco vida interrompida
Moleques de ouro e bronze
Tiros e tiros e tiros
Os menino levou 111 (Ismália)
Quem disparou usava farda (meu crime é minha cor)
Quem te acusou nem lá num tava (eu sou um não lugar)
É a desunião dos preto, junto à visão sagaz
De quem tem tudo, menos cor, onde a cor importa demais”
(EMICIDA)

Deste modo, é possível interpretar que ser Ismália é a relação ao adoecimento físico e psíquico dos negros na sociedade contemporânea. Em que, o cantor Emicida elucidava como seu povo é executado apenas por sua cor, por serem quem são, como o mesmo diz “80 tiros que separa a pele alva da pele alva”, sendo a pele alva, a cor que a polícia apaga.

É muito mais fácil para o Estado de classes, a sociedade, os agentes policiais e a mídia, estigmatizar o negro como suspeito e culpá-lo pela “degeneração” da sociedade. Visto que, o mesmo foi inserido aqui contra sua vontade 500 anos atrás e desde então, tem a sua presença desrespeitada, seus corpos violados, seus sonhos e direitos negados e destruídos.

Elucidando que é mais fácil culpar o indesejado do que aceitar que o capitalismo neoliberal, adjunto a consolidação do Estado e da sociedade atual falha, falhou e falhará enquanto as tradições escravocratas continuarem reverberando na sociedade contemporânea enxergando os negros, jovens, pobres e residentes de favela como criminosos e males sociais.

2.3. A necropolítica na atualidade: a ação do Estado nas favelas cariocas

A necropolítica na atualidade define quem vive e quem morre, definindo os corpos matáveis. Com isso, a estrutura racista que organiza nossa sociedade, adjunto a omissão do Estado, custa vidas de pessoas cuja pele são alvos dos agentes públicos. As práticas cotidianas de letalidade exacerbada são quase sempre naturalizadas, às vezes banalizadas e aplaudidas (CESeC, 2022).

As políticas de segurança veem nas operações focalizadas na “guerra às drogas” uma forma sofisticada de produção de violência, perseguindo jovens negros de bairros pobres, sempre estigmatizados como suspeitos pelos policiais, elucidando como as ações policiais são a face e o

núcleo do racismo. (CESeC, op. cit.). Os ideais eugênicos e as tradições escravocratas seguem erligadas, reverberando até o atual momento, no sistema necropolítico. Este, advém de uma estrutura social racista, que dispõe como pressuposto da higienização populacional (característica da herança eugênica).

Essa prática é constantemente utilizada não somente através da força institucional, mas também pela violência policial (ALMEIDA, 2018), usada exclusivamente na alusão ao combate ao tráfico de drogas, instauradas em favelas e periferias, assim como uma política de controle e higienização populacional. Esse contexto configura-se também por violência estrutural, como ausência de direitos, ou ainda violência cultural, caracterizada como suposta incapacidade ou incivilidade (GALTUNG, 1990), fazendo com que os negros estejam amiudadamente em posições subalternas.

Seguindo essa máxima baseada estruturalmente no capitalismo neoliberal de hoje, o sistema necropolítico brasileiro é definido como uma política de morte utilizada para o controle de populações, termo cunhado pelo filósofo, teórico político e historiador camaronês, Achille Mbembe (2003). Para este autor, o Estado utiliza o poder político e social para definir quem vive e quem morre, com técnicas de exclusão e perseguição, tornando a morte uma gestão política. Historicamente, as populações afetadas por essa política são as menos favorecidas socialmente, aquelas de classe mais baixa, de pessoas negras, e/ou de moradores das favelas e periferias.

Quando Foucault (2014) conceitua o termo da biopolítica em o “fazer viver e deixar morrer”, o mesmo exemplifica como o corpo passa a pertencer ao Estado capitalista, tornando-os peões de um jogo imaginário, visto que a partir desse momento, o Estado passa a ser gestor da vida. Com isso, espera-se que o desenvolvimento de políticas públicas justifique a morte de alguns como o fortalecimento da saúde de outros, evidenciando a relação entre a violência e a soberania (SILVA, 2022).

Importante ressaltar que, de acordo com a promulgação do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. No artigo 6º, que fala sobre direitos sociais, sendo abordadas citações como “direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência

social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”.

Deste modo, aparece nos dois artigos da constituição acima citados o “direito à vida, à igualdade e à segurança”, porém, o sistema necropolítico burla os direitos garantidos na constituição, quando usa da força policial (mão visível do Estado) para eliminar pessoas negras e/ou periféricas, em situações de inferioridade. Para tal, é utilizado como desculpas o combate ao tráfico de drogas para executar o plano de "higienização" desses locais vulnerabilizados. De acordo com Juliana Borges, pesquisadora em antropologia e autora de “O que é encarceramento em massa” (BORGES, 2017), esses corpos são estabelecidos como matáveis, em que essas vidas têm menos valor e são, portanto, descartáveis.

A política racista de extermínio possui como base o racismo estrutural, baseado na observação de como “a mobilização pelo aparato estatal impõe à população negra a morte e reforça a ideia de que a possibilidade de vida plena é atributo exclusivo da branquitude”. De acordo Pires¹, a necropolítica não foi inventada no governo Witzel ou no governo do Cláudio Castro, mas tem na atual gestão, uma exacerbação da violência policial que não pode ser negligenciada ou simplificada.

No Brasil, é tão naturalizado a morte dessa parcela da população, que leva a crer que haja uma licença para matar pobres e favelados, ratificada pelos próprios governos (PETRONE, 2020). “As políticas adotadas pelo governador Wilson José Witzel (PSC) no Rio de Janeiro são exemplos de uma verdadeira política genocida”:

“Era uma vez um governador que gravou um vídeo afirmando que iria acabar com a bandidagem. Era uma vez um governador que comandou pessoalmente, de dentro de um helicóptero blindado, uma operação policial em que agentes da segurança pública atiraram de cima para baixo, a esmo, em uma favela, atingindo inclusive uma tenda evangélica. Era uma vez um governador que publicou tudo isso, com orgulho, nas páginas institucionais do governo do

¹ Trata-se de Thula Pires, professora Direito Constitucional da PUC-Rio, Thula Pires, em entrevista concedida à jornalista do jornal O Globo, Flávia Oliveira, no âmbito da “Necropolítica que chama”.

Estado. Essa história de terror é a realidade desesperadora do Rio de Janeiro.” (PETRONE, 2020, p. 1)

Witzel em seus argumentos fomentava tudo aquilo que ele como governador na época deveria mediar, a violência. Assim como ele, o atual governador Cláudio Castro, também, utiliza da necropolítica e sua prática genocida para exterminar pretos e pobres de regiões favelizadas.

O Estado e suas organizações nunca foram a favor de combater a criminalidade, nunca foi uma guerra às drogas, mas sim guerra aos pobres, essa sociedade é uma máquina de moer pobre.

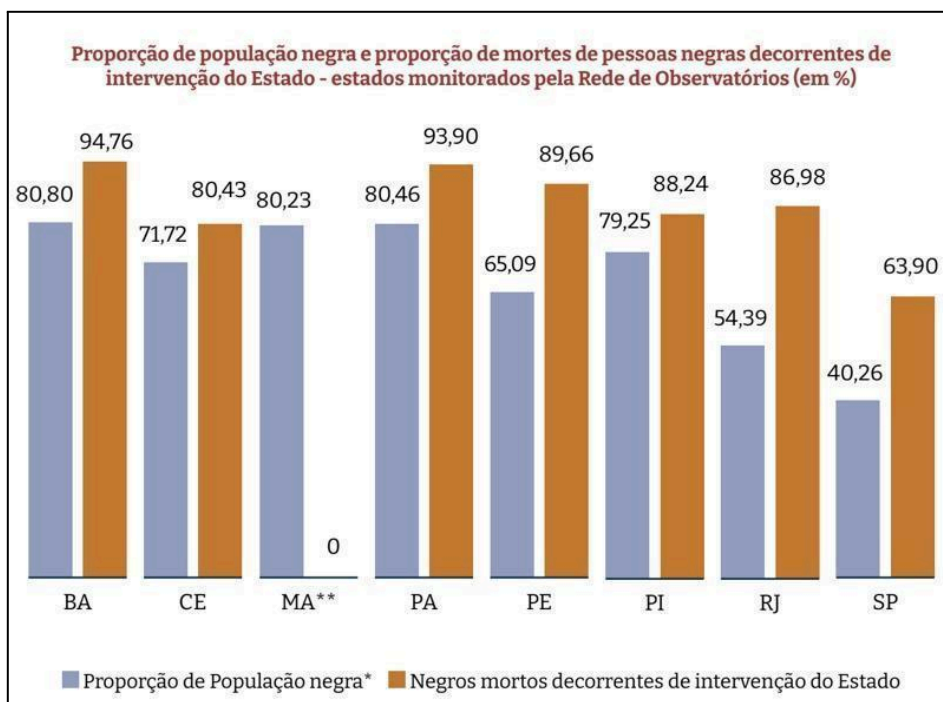
E o que analisamos, é que cada vez mais, o número de mortes aumenta, o genocídio tem a sua manutenção, e as vidas ceifadas não voltam, e o Estado com suas políticas públicas de extermínio e “higienização” populacional, continuam eliminando esses corpos indefesos.

2.4. A ação do Poder Público em alguns estados do Brasil e o caso da chacina na favela do Jacarezinho

O modus operandi das forças policiais é o negro, não sendo novidade para nenhum cidadão que tenha acesso às notícias que circulam no Brasil, assim como esse fato não é novidade nas comunidades do Rio de Janeiro ou nas cidades ao redor do país.

De acordo com um monitoramento feito pela Rede de Observatórios de Segurança, no ano de 2022, os negros são as principais vítimas do Estado, e pelo quarto ano consecutivo, essa realidade se perdura no Brasil. Sendo os pretos e pardos totalizadores de 87,35% do total de 3.171 vítimas de Intervenção do Estado monitorados pela Rede de Observatórios, conforme gráficos a seguir. Os mesmos trarão um panorama geral das mortes de negros decorrentes da intervenção do poder público em alguns estados do Brasil.

Gráfico 1 – Proporção de população negra e proporção de mortes de pessoas negras decorrentes da intervenção do Estado



Fontes: SP-BA, SSPDS-CE, SSP-MA, SEGU-PA, SDS-PE, SP-PL ISP-RJ. SP-SP |

Elaboração: Rede de Observatórios da Segurança

*Somatório de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

**O estado não forneceu dados discriminados por cor ou raça.

Dos oito estados monitorados, a Bahia é o estado do Nordeste com mais mortes de pessoas negras pelas forças policiais, sendo um total 94% das 1465 vítimas. Enquanto isso, o Ceará negligencia a raça/cor dos mortos por policiais como forma de encobrimento de suas ações. Entre os raros casos em que a raça é informada, os negros são maioria: 80,43% entre as 46 vítimas, sendo a maioria jovens entre 18 e 29 anos.

Gráfico 2 – População negra morta no estado da Bahia Mortes decorrentes da intervenção do Estado

BAHIA

Proporção de população negra*

80,80%

Proporção de mortes de pessoas negras decorrentes de intervenção do Estado

94,76%

*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE



Número e proporção de vítimas de mortes decorrentes de intervenção do Estado por faixa etária - Bahia - 2022

FAIXA ETÁRIA	Nº DE VÍTIMAS	PROPORÇÃO
0 A 11 ANOS	0	0%
12 A 17 ANOS	91	7,38%
18 A 29 ANOS	915	74,21%
30 A 39 ANOS	181	14,68%
40 A 59 ANOS	42	3,41%
60 ANOS OU MAIS	4	0,32%
TOTAL*	1.233	100%

Fonte: SSP-BA | Elaboração: Rede de Observatórios da Segurança
*Excetuando casos não informados

Ranking do seis municípios com mais mortes decorrentes de intervenção do Estado por cor ou raça - Bahia

MUNICÍPIOS	PARDA	BRANCA	PRETA	NEGRA*	AMARELA	NI**	TOTAL GERAL
SALVADOR	274	28	120	394	2	14	438
FEIRA DE SANTANA	70	2	9	79	0	5	86
CAMAÇARI	30	3	7	37	0	3	43
JEQUIÉ	29	0	3	32	0	6	38
ALAGOINHAS	20	1	0	20	0	12	33
ILHÉUS	21	3	2	23	0	3	29

Fonte: SSP- BA | Elaboração: Rede de observatórios de Segurança
*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE
**Não informado

Gráfico 3 – População negra morta no estado do Ceará Mortes decorrentes da intervenção do Estado

CEARÁ

Proporção de população negra*

71,72%

Proporção de mortes de pessoas negras decorrentes de intervenção do Estado

80,43%

*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE

46
é o número de casos com a raça informada

Uma vítima a cada
58 HORAS

7 de cada 10
vítimas têm entre 18 e 29 anos

Número e proporção de vítimas de mortes decorrentes de intervenção do Estado por faixa etária - Ceará - 2022

FAIXA ETÁRIA	TOTAL GERAL	PROPORÇÃO
14 - 17 ANOS	25	16,45%
18 - 29 ANOS	104	68,42%
30 - 54 ANOS	19	12,50%
NÃO INFORMADA	4	2,63%
TOTAL GERAL	152	100%

Fonte: SSPDS-CE | Elaboração: Rede de Observatórios da Segurança

Ranking do seis municípios com mais mortes decorrentes de intervenção do Estado por cor ou raça - Ceará

MUNICÍPIOS	BRANCA	PARDA	PRETA	NEGRA*	NI**	TOTAL GERAL
FORTALEZA	2	7	0	7	15	24
CAUCAIA	0	2	1	3	6	9
MORADA NOVA	0	0	0	0	6	6
ARACOIABA	0	0	0	0	5	5
JAGUARUANA	0	2	0	2	2	4
JAGUARIBE	2	1	0	1	1	4

Fonte: SSPDS- CE| Elaboração: Rede de observatórios de Segurança

*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE

**Não informado

Assim como o Ceará, o estado do Maranhão omite os dados há três anos consecutivos, não fornecendo as informações de raça/cor dos mortos pela polícia. Apesar dos esforços em encobrir os dados, por meio de outros meios de comunicações é possível revelar a letalidade policial do estado que assola os moradores da região, visto que essa letalidade tem foco em cor,

idade e endereço específico, que claramente não são a pele de pessoas brancas moradoras da região nobre do estado maranhense.

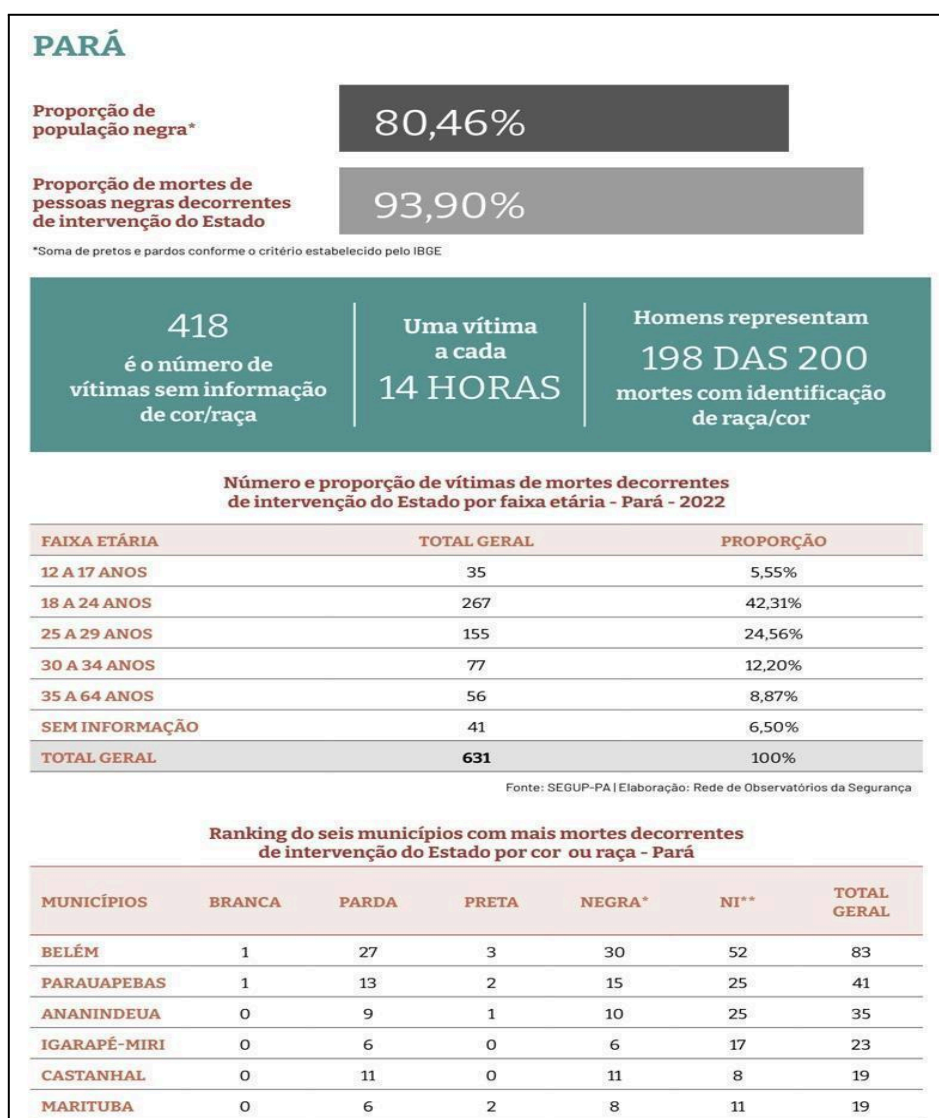
**Gráfico 4 - População negra morta no estado do Maranhão
Mortes decorrentes da intervenção do Estado**



Fonte: SSP- MA| Elaboração: Rede de observatórios de Segurança

O Pará é o terceiro estado em números de mortes, resultando em 631. Dentre os mortos, a raça/cor não consta em 66,24% das vítimas. Já nos eventos em que há informações, 93,90% são negros. Lembrando que essa ocultação de informações é uma forma de tentar encobrir o genocídio da população negra na região, pois sem dados, sem provas.

**Gráfico 5 - População negra morta no estado do Pará
Mortes decorrentes da intervenção do Estado**



Fonte: SEGUP- PA| Elaboração: Rede de observatórios de Segurança
*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE
**Não informado

Pernambuco aponta uma vítima a cada 4 dias, e em Recife, todos os mortos pela polícia eram negros, cujo de 91 vítimas 63 eram jovens entre 12 e 29 anos.

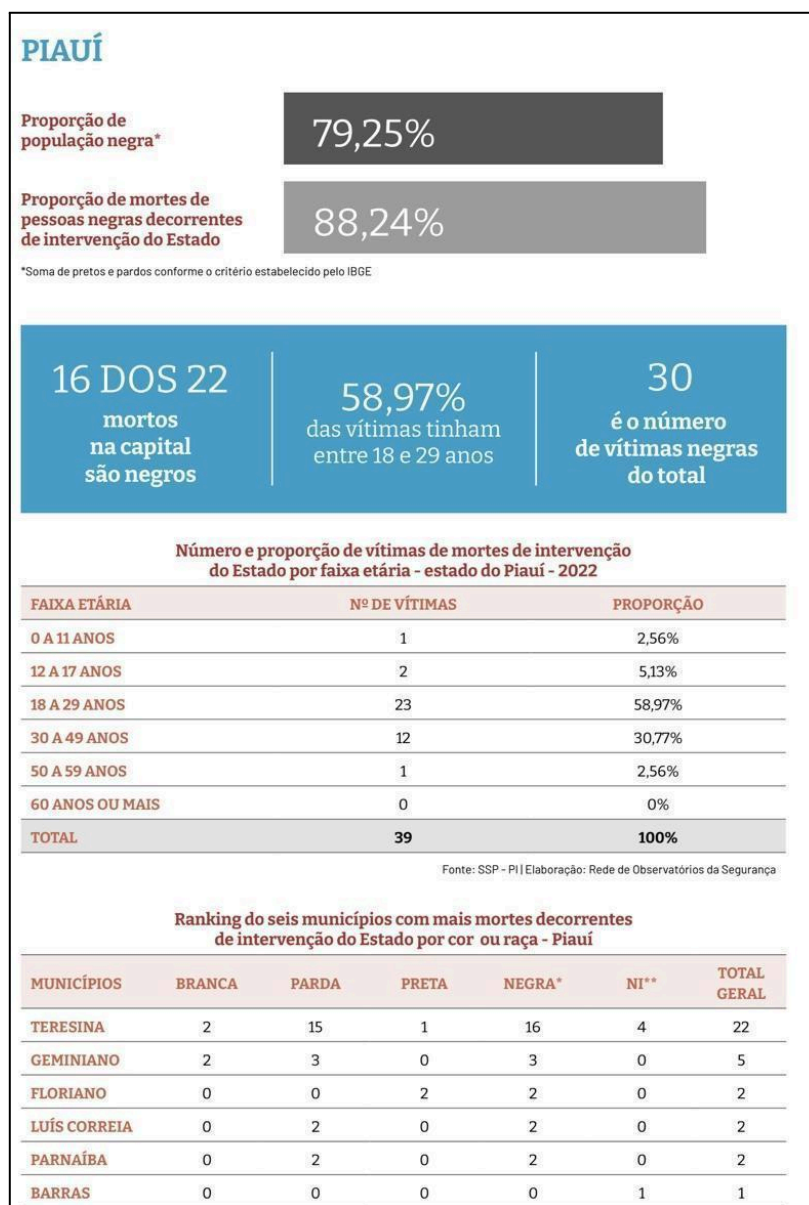
Gráfico 6 - População negra morta no estado de Pernambuco Mortes decorrentes da intervenção do Estado



Fonte: SDS- PE| Elaboração: Rede de observatórios de Segurança
*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE
**Não informado

Assim como Pernambuco, o Piauí sofre com a violência localizada, cuja capital, Teresina, apresenta um índice de 22 das 39 mortes por intervenção do Estado, em que apenas seis não eram vítimas negras.

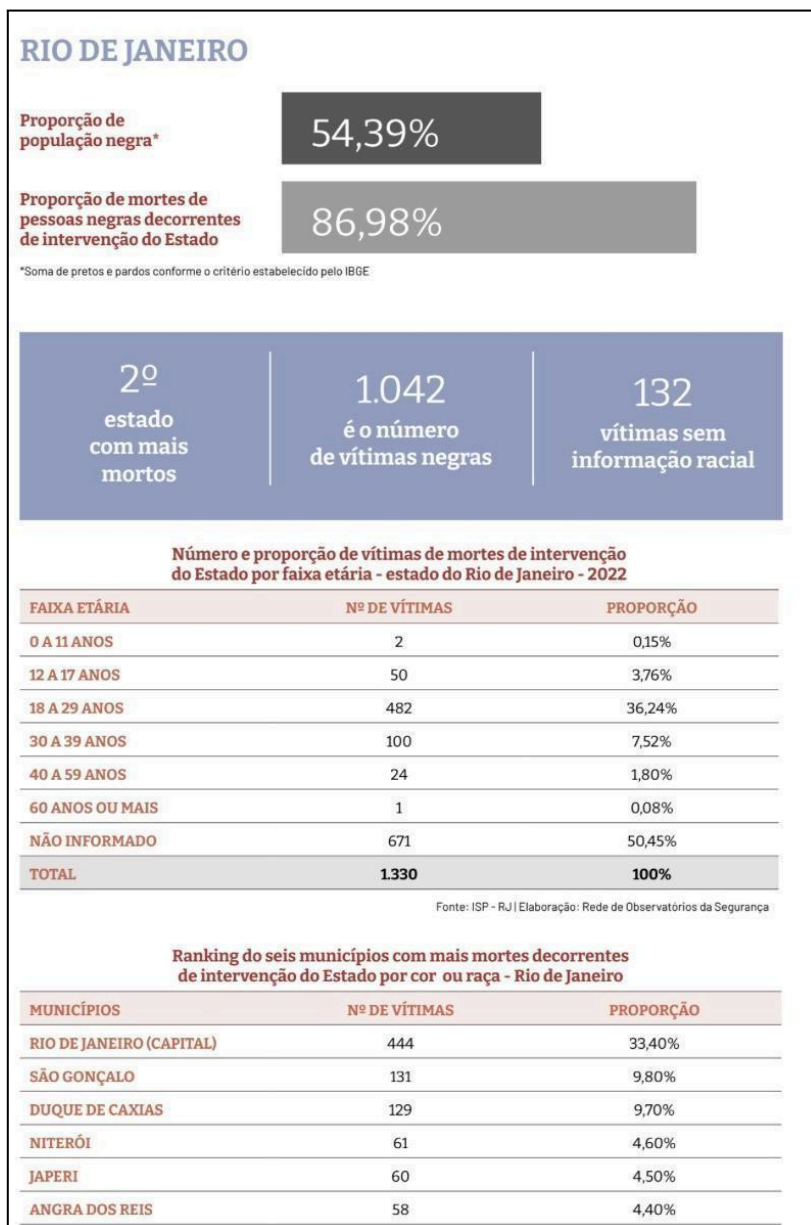
Gráfico 7- População negra morta no estado do Piauí Mortes decorrentes da intervenção do Estado



Fonte: SP- PI | Elaboração: Rede de observatórios de Segurança
Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE
**Não informado

No Rio de Janeiro, das 1330 vítimas, 1042 eram pessoas negras, cujo três municípios concentram cerca de 52,93% do total de mortes. De acordo com os dados, o 16º, 41º e o 14º Batalhão concentram mais da metade das vítimas da capital, com um total de 53,83%.

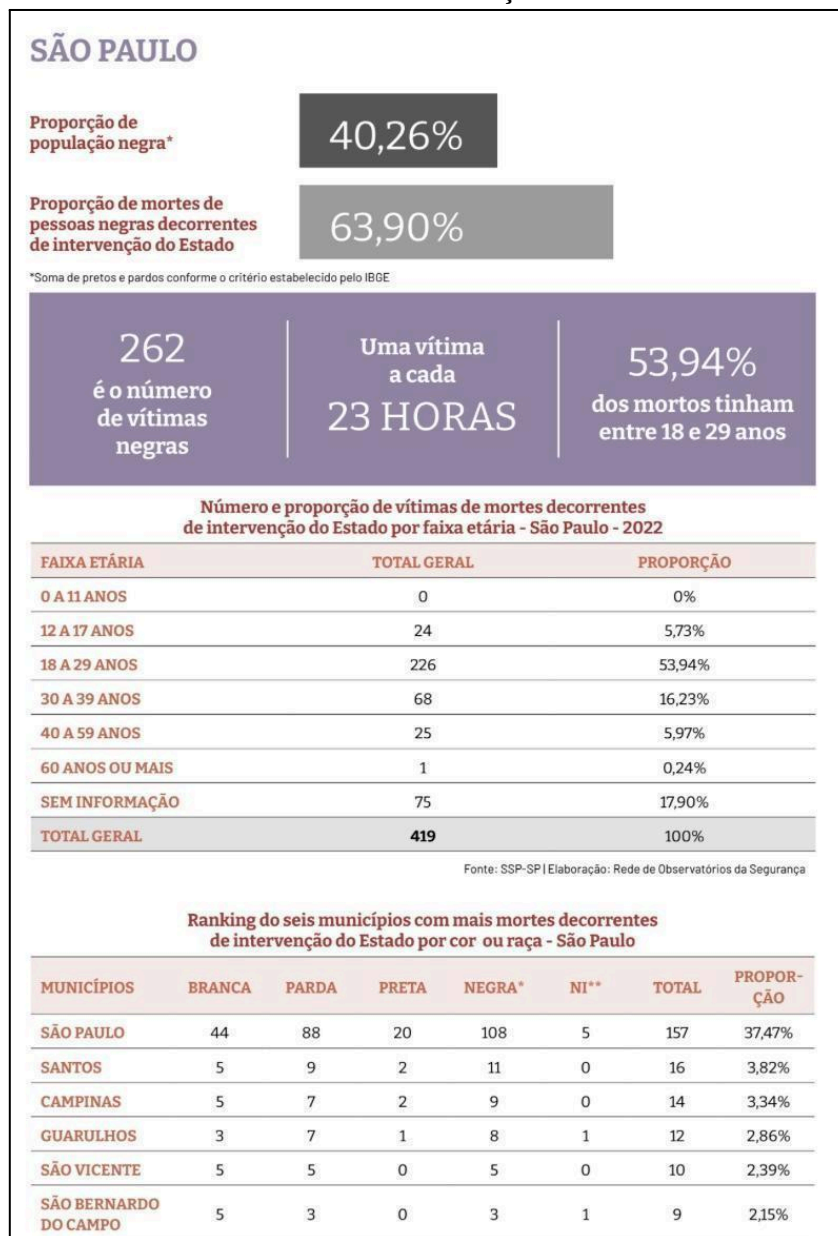
Gráfico 8 - População negra morta no estado do Rio de Janeiro Mortes decorrentes da intervenção do Estado



Fonte: ISP- RJ| Elaboração: Rede de observatórios de Segurança
*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE

De acordo com a Rede de observatórios de Segurança no ano de 2022, das 157 mortes na capital de São Paulo, 108 eram vítimas negras. Sendo a maioria das vítimas, jovens entre 18 e 29 anos, totalizando um total de 53,94% das mortes, com uma vítima a cada 23 horas.

**Gráfico 9 - População negra morta no estado de São Paulo
Mortes decorrentes da intervenção do Estado**



Fonte: SSP- SP | Elaboração: Rede de observatórios de Segurança
*Soma de pretos e pardos conforme o critério estabelecido pelo IBGE
**Não informados

Ao analisarmos a Rede de Observatórios de Segurança, é notório a realidade que perdura no Brasil: os negros são as principais vítimas do Estado, totalizando um percentual de 87,35% de vítimas pretas e pardas por meio da intervenção do Estado em 2022.

A cada ano, há o crescimento da letalidade contra pessoas negras, e não há movimentação dos governos a favor da redução da violência contra essa população. Com isso, analisando os levantamentos feitos pela Rede de Observatório de Segurança, com a ascensão de Cláudio Castro, o índice de chacinas no território do Rio de Janeiro tem crescido significativamente, visto que, desde que o mesmo assumiu seu cargo, ocorreram três das cinco maiores carnificinas do estado. Sendo elas: a chacina do Jacarezinho (2021) com 27 mortos, Complexo da Penha (2022) com 24 óbitos e Complexo do Alemão (2022) com 16 mortes.

A chacina que ocorreu na favela do Jacarezinho no Rio de Janeiro no ano de 2021, quando estava proibida a realização de operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro por meio do decreto sancionado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) na ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 635, decidiu que: “I - sob pena de responsabilização civil e criminal, não se realizem operações policiais em comunidades do Rio de Janeiro durante a epidemia do COVID-19, salvo em hipóteses absolutamente excepcionais, que devem ser devidamente justificadas por escrito pela autoridade competente, com a comunicação imediata ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – responsável pelo controle externo da atividade policial; II - que, nos casos extraordinários de realização dessas operações durante a pandemia, sejam adotados cuidados excepcionais, devidamente identificados por escrito pela autoridade competente, para não colocar em risco ainda maior população, a prestação de serviços públicos sanitários e o desempenho de atividades de ajuda humanitária”.

Entretanto, a polícia passou por cima da decisão do STF, realizando a operação da mesma forma, cujo saldo custou a vida de 27 pessoas e diversos desaparecidos, entre eles crianças e adolescentes.

Em meio a pandemia mundial, em que as pessoas não podiam sair de casa, muitas delas morreram dentro de suas residências ou da residência de moradores daquele local, através da bala “achada”, que nunca é perdida, pois sempre tem um alvo. A “desculpa” para a operação era o combate ao aliciamento de menores e o famoso combate a guerra às drogas, que na verdade é uma guerra aos pobres, uma forma “sofisticada” de justificar o extermínio, que é justificada pela máquina de moer gente que é o Estado e suas organizações de segurança.

A polícia do Rio de Janeiro mentiu sobre a chacina da favela do Jacarezinho, implantando armas e granadas, negando socorro, modificando a cena do crime, removendo cadáveres antes da chegada da perícia e mentindo em seus depoimentos. Um dos casos em que podemos verificar isso é o de Omar Pereira da Silva, morto à queima roupa pelos policiais (OLIVEIRA, 2023).

Há divergências nos depoimentos prestados pelos policiais responsáveis pela morte de Omar na chacina do Jacarezinho, dentro do quarto de uma criança, na Zona Norte do Rio. As evidências obtidas pela Intercept, apontam que a versão combinada sobre como ocorreu a morte de Omar, é uma farsa do começo ao fim (OLIVEIRA, op. cit).

O MP (Ministério Público) ao abrir uma investigação a fim de apurar abuso de autoridade, fraudes e falsidade ideológica, localizou no saldo da operação Exceptis, diversas divergências e distorções da realidade (OLIVEIRA, op. cit).

Omar estava desarmado e gravemente ferido, visto que um tiro de fuzil estourou seu pé, fazendo-o perder metade dele. Através do rastro de sangue deixado por seu pé, os policiais conseguiram localizar Omar (OLIVEIRA, op. cit).

Durante o depoimento fornecido pelos policiais, é possível observar as incoerências nos fatos quando Douglas Siqueira, um dos policiais responsáveis por essa morte, mente sobre Omar ter jogado uma granada, ainda com o pino, nele e em seu colega. Assim como a posição a qual Omar estava localizado no quarto (OLIVEIRA, op. cit).

Douglas alega que Omar estava em pé com uma pistola na mão, entretanto, isso torna o caso impossível, levando em consideração que o mesmo estava gravemente ferido após tomar um tiro e perder um pedaço do pé. Esse fato é refutado com base nos resultados obtidos pela equipe de investigadores, pesquisadores forenses e o Intersect, que analisaram as evidências que constam uma poça grande de sangue ao “pé” da cama, demonstrando que Omar na verdade estava abaixado, se protegendo ou rendendo-se naquele local, e não em confronto, como os policiais afirmam (OLIVEIRA, op. cit).

Essa mancha de sangue aponta que Omar demorou a ser levado ao hospital, além das chamadas “zonas de tatuagens” presentes em sua pele, que mostram que os disparos que o mataram, indicam proximidade, levando inclusive a crer que Omar foi morto a queima roupa (OLIVEIRA, op. cit).

Outro fato analisado é que de acordo com o laudo de necropsia, o tiro que atingiu Omar, atravessou seus órgãos, e pela lógica, caso estivesse em pé como informou o policial em seu

depoimento, um único tiro disparado pelo policial Douglas, teria atravessado o corpo de Omar e atingido a parede, entretanto, ela não apresentava evidências de tiros compatíveis com a altura da vítima (OLIVEIRA, op. cit).

Além disso, a perícia feita pela polícia civil ignorou completamente a cena do crime, encobrindo o ocorrido. Assim como, a zona de tatuagem e o tiro do pé de Omar foram informações omitidas no laudo de necropsia do IML (Instituto Médico Legal), uma instituição da polícia civil (OLIVEIRA, op. cit).

Além de Omar, outras 26 pessoas foram executadas. A polícia não aceitou redenções, por mais que o relato de familiares e moradores conste que viram muitos deles se entregarem e saírem do caveirão sem vida, pois a polícia naquele dia invadiu a favela para fazer o que sabe fazer de melhor: executar vidas favelizadas. O intuito não era prender, ou render, era exterminar essas vidas.

Em um relatório de inteligência, a polícia informou que dentre as 27 vidas ceifadas, 25 possuíam antecedentes criminais, entretanto, esse fato é totalmente irrelevante, e Rodrigo Pacheco, defensor público geral do Estado relembra o porquê em entrevista à GloboNews, quando relata que "A Constituição da República proíbe pena de morte e determina que a pessoa que pratica crime seja processada, tenha direito à defesa e seja julgada por um juiz isento e imparcial, e por isso, eu vejo com muita preocupação quando a gente mistura, para tentar justificar um grande número de mortes, o fato de todos terem antecedentes criminais, (ou) condenações."

Qualquer cidadão tem direito à vida, à um julgamento justo, à defesa de seus atos e do mínimo de dignidade possível, sendo criminosos ou não, e a lei deveria servir a todos. Mas o Estado não pensa dessa forma, promovendo desigualdades e terror. Em que esses episódios de violência exacerbada são nada menos que a manutenção da necropolítica e do genocídio visando a aniquilação dessa parcela da sociedade.

Nunca são casos isolados. E as polícias, com aval do Estado, continuam com suas operações produtoras de morte matando, e fazendo morrer, cada vez mais vidas favelizadas, pobres e negras. E enquanto a desigualdade sociorracial perdurar, casos como esses continuarão recorrentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da resposta à questão norteadora, há sim influência das tradições escravocratas no atual sistema necropolítico brasileiro, pois o Brasil nunca se desvencilhou do seu passado escravista, racista, eugenista, genocida e excludente. Com isso, com base nas análises sobre como as tradições escravocratas adjunto ao genocídio do negro no Brasil e seu desenvolvimento, que ocorre desde o período colonial até o Brasil contemporâneo, é possível observar que a frase de Januário Garcia sobre a possível existência de uma história do negro sem o Brasil, mas que não há uma história do Brasil sem o negro, é real. Isso sem contar o sofrimento do negro, o responsável pela estruturação do país, moldando a sociedade no que é hoje.

A organização social da sociedade contemporânea é baseada em teorias raciais de hierarquização das raças e a elitização das classes superiores. O racismo estrutural tem seu papel quando se trata de organização social, fomentando a desigualdade, a miséria da população pobre e a sua criminalização, assim como a necropolítica, que, enraizada na estrutura operacional das instituições policiais, aniquilam a população jovem, negra, pobre e favelizada.

Por mais que o Estado tente culpabilizar a parcela pobre da sociedade por suas condições precárias de vida e trabalho, não cabe a eles serem responsabilizados além do Estado, que nega a essa população, os direitos garantidos apenas no papel na Constituição, deixando-os à mercê da sorte.

Sendo assim, a partir dos levantamentos e estatísticas realizados na pesquisa, foi possível observar a discrepância relacionada a violência sobre as vidas de brancos e negros, onde em maioria, as vidas negras são ceifadas na esteira das intervenções das instituições policiais do Estado brasileiro.

Para vencer a desigualdade racial no Brasil contemporâneo, é necessário superarmos a dinâmica de organização social, o que obviamente não é a intenção do capitalismo neoliberal, já que o intuito desse sistema nunca foi a pretensão de dispor condições igualitárias de vida a todos os cidadãos brasileiros, pois a manutenção desse sistema depende da desigualdade das classes sociais, que afeta mais a população negra, para continuar em ascensão, sendo necessário que essa parcela da sociedade sofra, para que o sistema possa manter a hierarquia e a elitização da sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BORGES, Juliana. Necropolítica na metrópole: extermínio de corpos, especulação de territórios. Publicado em: 01 jun. 2017. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2017/06/01/necropolitica-na-metropole-extermínio-de-corpos-especulacao-de-territorios/>>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 24 nov. 2022.

CHIAVENATO, Julio José. **O negro no brasil: da Senzala a Guerra do Paraguai**. 4. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. p.260.

COELHO, Henrique. BARREIRA, Gabriel. **Jacarezinho: saiba quem são, onde morreram e o que dizem famílias e polícia sobre os 27 mortos**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/google/amp/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/14/jacarezinho-saiba-quem-sao-onde-morreram-e-o-que-dizem-familias-e-policia-sobre-os-27-mortos.ghtml>>

DA COSTA, Emília Viotti. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: Editora Unesp, 1998. p.490

DIMENSTEIN, Gilberto. **O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil**. Imprensa: São Paulo, Ática, 2007.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio-Editora UFRJ 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIXO, Marcelo. **Tráfico de drogas, criminalização da pobreza e direitos humanos**. (Entrevista de Marcelo Freixo concedida à Rede de Jornalistas Populares).

<<https://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/nossa-estrela-diz-tia-de-adolescente-assassinado-por-policiais-na-cidade-de-deus/>> Acesso em: 25 de nov. de 2023

GALTUNG, Johan. Cultural Violence. [versão eletrônica] **Journal of Peace Research**, v. 27, n. 3, p. 291-305, 1990. Disponível em: <<https://www.galtung-institut.de/wp-content/uploads/2015/12/Cultural-Violence-Galtung.pdf>>. Acesso em: 15 novembro 2022.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019. p.478.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **IBGE divulga resultados de estudo sobre cor ou raça**. [Censo 2010]. Publicado em: 22 jul. 2011. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=1933&t=ibge-divulga-resultados-estudo-sobre-cor-raca&view=noticia>> Acesso em: 15 nov. 2022.

JANSEN, Roberta. **Tudo indica que militares confundiram o carro da família com o de assaltantes**. Estadão, São Paulo, 08 abr. 2019. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,tudo-indica-que-militares-confundiram-o-carro-da-familia-com-o-de-assaltantes-diz-delegado,70002783415>>. Acesso em: 23 de nov. 2023.

JUCÁ, Beatriz. **Doze militares são denunciados por fuzilamento de músico e catador no Rio**. El País Brasil, São Paulo, 10 maio de 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/11/politica/1557530968_201479.html>. Acesso em: 23 de nov. 2023.

KOK, G. P. **A escravidão no Brasil colonial**. [versão eletrônica]. São Paulo: Saraiva, 1997, 6a ed. Disponível em: <<https://irp-cdn.multiscreensite.com/b422576b/files/uploaded/A%20ES CRAVIDAO%20NO%20BRASIL%20COLONIAL%20-%20GLORIA%20PORTO%20KOK.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2022.

LEI nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

LOMBROSO, César. **O homem delinqüente**. Porto Alegre: Rivardo Lens, 2001.

MACHADO, Kátia. O racismo em três séculos de escravidão. [versão eletrônica]. **Revista POLI: saúde, educação e trabalho**, Rio de Janeiro, ano X, n. 57, mai.-jun., p. 4-11, 2018. Disponível em:

<<https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/o-racismo-em-tres-seculos-de-escravidao>>.

Acesso em: 23 nov. 2022.

MACIEL, M. E. de S. **A eugenia no Brasil**. [versão eletrônica]. Revista do Programa de Pós-Graduação em História - Anos 90, Porto Alegre, [S. l.], v. 7, n. 11, p. 121–130, jul., 1999. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/6545>>. Acesso em: 23 nov. 2022. DOI: 10.22456/1983-201X.6545.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MOURA, Clóvis. **O racismo como arma ideológica de dominação**. Revista Princípios, São Paulo, n. 34, ago.-out. p. 28-38, 1994.

OLIVEIRA, Flávia. **É necropolítica que chama**. [Thula Pires - entrevistada]. Publicado em: 20 set. 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/opiniaoe-necropolitica-que-chama-23960866>>. Acesso em: 20 nov. 2022.

OLIVEIRA, Cecília. **A polícia mentiu sobre a chacina do jacarezinho**. Veja como provamos isso. Publicado em 18 de set. 2023z Disponível em : <[PELE ALVO \[revista eletrônica\]: a bala não erra o negro/ Silva Ramos... \[et al.\] - Rio de Janeiro: CESeC, 2023.](https://www.intercept.com.br/2023/09/18/video-a-policia-mentiu-sobre-a-chacina-do-jacarezinho-veja-como-provamos-isso/#:~:text=A%20chacina%20policial%20do%20Jacarezinho%20aconteceu%20no%20dia%20de%20cabeça%20no%20início%20daquela%20manhã.>></p></div><div data-bbox=)

PETRONE, Talíria. **A licença para matar pobres e favelados é uma realidade que vem sendo consolidada pelos sucessivos governos, inclusive em nível nacional**. Carta Capital, s. l., 10 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/justica/a-politica-da-morte-de-witzel/>>. Acesso em: 23 nov. 2023.

QUEIROZ, Suely Robles Reis. **Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Ática. 1987. _____ . Pele alvo: a cor que a polícia apaga. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança/CESeC, 2022.

RAMIRO, Pronko, Marcela ; Dantas, André Vianna ; Stauffer, Anakeila de Barros ; SOUZA, C. F. R. . **Sobre a criminalização da pobreza: da "regeneração" ao extermínio dos pobres**. in: Iniciação científica na educação profissional em saúde: articulando trabalho, ciência e cultura. 1. ed. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2014. v. 8. 714p .

RIBEIRO, D. ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Feminismos Plurais, 2020. Disponível em: <<https://m.youtube.com/watch?v=ZADKtsNnx7>> acesso em: 19 de nov. 2022.

RIO DE JANEIRO. MULTIRIO. **O tráfico negreiro**. Disponível em: <<http://multirio.rio.rj.gov.br/index.php/historia-do-brasil/america-portuguesa/8739-o-tr%C3%A1fico-negreiro>>. Acesso em: 19 nov. 2022.

SANTOS, Bartira Macedo de Miranda. 2014 **LOMBROSO NO DIREITO PENAL: o destino d'O Homem Delinquente e os perigos de uma ciência**. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=ea6b2efbdd4255a9#:~:text=A%20publica%C3%A7%C3%A3o%20do%20livro%20de%20Lombroso%2C%20O%20homem%20delinquente%2C%20em,perigoso%2C%20que%20j%C3%A1%20nasce%20criminos>>. Acesso em: 20 novembro de 2023.

SCHWARCZ, L. K. M. **Usos e abusos da mestiçagem e da raça no Brasil: uma história das teorias raciais em finais do século XIX**. Afro-Ásia, Salvador, n. 18, 1996. DOI: 10.9771/aa.v0i18.20901. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20901>>. Acesso em: 29 nov. 2022.

SILVA, G. A. **O genocídio do negro no Brasil**. [versão eletrônica]. Monografia de Graduação. Graduação em Serviço Social, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). Franca (SP), 2022. 88p. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/216462>>. Acesso: 14 nov. 2022.

SILVA, M. R. **Trabalho análogo ao de escravo rural no Brasil do século XXI: novos contornos de um antigo problema**. 2010. 280 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Direito) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010. Disponível em: <<http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/1483>>. Acesso em: 14 de nov. 2022